

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

ATA

--- No dia vinte e sete de julho do ano de dois mil e dezoito, pelas onze horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima quarta Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Dra. Florbela Ferreira Bairros, em substituição do Eng. Agostinho José Jordão Gonçalves, eleita pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. **CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS NO CONCELHO DE SOURE**

Ponto 3. **TRIBUNAL DE SOURE**

- Protocolo com a Direção-Geral da Administração da Justiça

Ponto 4. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 5. Informação Financeira

5.1. Resumo Diário de Tesouraria

5.2. Encargos e Compromissos

Ponto 6. Aprovação do Auto de Vistoria

. Proc. N.º 26/2018/9130

- Denúncia de perigo de Derrocada de Prédio sito na Rua Morais Pinto n.º 12 a 16,
na Vila de Soure

. Proprietárias da Edificação: Maria Clara Mineiro e Lubélia Maria Lucas de Oliveira

Ponto 7. Caducidade da Licença de Construção

- Proc. N.º 01/2013/19 – Rita Isabel Figueira Rebola

Ponto 8. Apreciação de Proposta de Ata 24.04.2018

Ponto 9. **CULTURA**

. RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

. XIX Festival Nacional de Folclore - Santa Casa da Misericórdia de Soure

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

- 9.1. - Autorização para ocupar a Via Pública - Para Ratificação
- 9.2. - Isenção do Pagamento de Taxa – Para Ratificação

Ponto 10. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . ÁGUA
- . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
- . Reservatório Elevado da Pouca Pena
 - Liberação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Ponto 11. PROTOCOLO COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

- Acesso à informação referente aos dados constantes da matriz relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários, para identificação e notificação dos proprietários ou detentores imóveis

Ponto 12. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- . Festas de S. Bento - Malhadas - Pombalinho
 - Dia 4 a 6 de agosto de 2018

Ponto 13. TERRAS DE SICÓ

- . Projeto Aprovado - Expositivo
- Participação Municipal

Ponto 14. REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL

- . REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL
- Aprovação do Projeto de Execução

Ponto 15. EDUCAÇÃO

- . Altice Portugal
- Projeto “Escola de Verão Júnior da ESEC”

Ponto 16. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- . SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- . Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB
 - Participação Familiar
 - Ano Letivo 2018/2019

Ponto 17. EDUCAÇÃO

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//ANO LETIVO 2018/2019

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

- . ENSINO BÁSICO// 1.º CICLO
- Auxílios Económicos

Ponto 18. EDUCAÇÃO

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR// ANO LETIVO 2018/2019
- . ENSINO BÁSICO// 1.º E 2.º CICLOS
- Aquisição de Fichas Pedagógicas

Ponto 19. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Contrato Comodato
- Cedência de Prédio Urbano e Logradouro à Associação dos Lousões

Ponto 20. EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS, SANEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS

- . Constituição de Empresa Intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-o-Velho, de Serviços de Abastecimento de Água Potável, Saneamento de Águas Residuais e Outros Serviços
- Adenda ao Protocolo

Ponto 21. REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS, NOS TERMOS DL Nº 4 DE 2015, 07 DE JANEIRO.

- Abertura de Procedimento

Ponto 22. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

Ponto 23. AÇÃO SOCIAL

- . IFRRU - AQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO
- . Reabilitação do Imóvel na Rua do Talho n.º 5
- 23.1. Extinção do Procedimento
- 23.2. Abertura de Novo – Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 24. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

- . PARU - PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA - RUA ALEXANDRE HERCULANO
- Adjudicação

Ponto 25. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI
- . Construção, Beneficiação/Conservação da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- . Rede Viária Florestal

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

- Adjudicação

Ponto 26. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU - PLANO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.º FASE

26.1. Extinção do Procedimento

26.2. Abertura de Novo – Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

Ponto 2. CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS NO CONCELHO DE SOURE

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “agradecer a vossa presença, o pedido e o contexto para estarem nesta reunião.

Não é novidade, em reuniões de Câmara, comigo a presidir, a presença do Diretor do ACES e de Coordenadores de Unidades Funcionais. Na 23.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada a 15 de dezembro de 2014, esteve presente o Diretor do ACES e a Senhora Coordenadora da USP de Soure, Dra. Ana Paula Cordeiro. Pedi aos serviços para distribuírem aos Senhores Vereadores, porque dos Vereadores em exercício no dia de hoje, estiveram nessa reunião a Dra. Manuela Santos, esteve o Senhor Américo Nogueira, eu próprio e a Dra. Nádia Gouveia. Estas atas são públicas, portanto, está aí o seu conteúdo, são distribuídas à Assembleia Municipal, todas as entidades candidatas em 2013 - PS, PPD/PSD-CDS/PP-PPM, CDU - tiveram acesso, aliás, tinham três vereadores eleitos e também o Movimentos de Cidadãos por Soure.

A ata relata um conjunto de situações e preocupações que já vinham sendo trabalhadas há algum tempo, os próprios intervenientes referem reuniões havidas com a Direção da ARS e com outros grupos de trabalho. Sugeri e apontou algumas medidas, por consequência inclusive desta reunião, passámos a destacar uma funcionária administrativa, que esteve primeiro em cedência de interesse público, suportada pelo Município e, mais tarde, passou para o regime de mobilidade interina e acabou por consolidar no quadro da ARS, foram feitos outros esforços a nível logístico e o que esta reunião, de 2014, afirmou, como está escrito, e pedirei aos serviços para me obterem mais uma cópia para entregar à Senhora Diretora Clínica e à Senhora Coordenadora da USF de Soure, dessa ata porque ela resume aquilo que era o sentimento do executivo naquela época e aquilo que constatamos é que as preocupações dos munícipes mantêm-se, a situação até se agravou, conforme está descrito pelo Dr. Morais, que se comprometeu, nesta data, a manter aberta a extensão de saúde de Figueiró do Campo, com o esforço de retirar tempo a outras extensões de saúde e ainda

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

estava em funcionamento a extensão de saúde de Degracias/Pombalinho. Entretanto, a preocupação seguiu-se nos diversos órgãos autárquicos, nunca deixou de ser debatida, continuaram a existir diversas reuniões, foi feito inclusive um protocolo, já sem coordenação da Dra. Ana Paula Cordeiro na USP, mas com o Dr. Morais, também com o Presidente da ARS na altura, Dr. José Tereso e foi elaborado um protocolo, aprovado por unanimidade na reunião de Câmara, onde foi explicado que o funcionamento proposto não divergia daquilo que era uma Carta de Saúde ao qual o executivo municipal tinha dado parecer favorável, por unanimidade e não contestada, até essa data. Em nenhum documento há uma clara contestação, desde 2011 até ao tempo atual, onde tem sido posta em causa a Carta de Saúde, o único documento estratégico que a Administração Regional de Saúde fez passar pelos órgãos autárquicos que tenhamos conhecimento, não houve qualquer outro documento estratégico para o funcionamento das unidades funcionais de cuidados de saúde primários no Concelho de Soure, a não ser essa Carta de Saúde, que foi presente em 2011, com o qual se concordou, com o qual toda a linguagem envolvente, toda a estratégia, de grosso modo, em termos genéricos, tem circulado toda a linguagem produzida. Foi, de facto, ao abrigo dessa Carta de Saúde que nós obtivemos a aprovação no Centro 2020, pela sua inclusão no Pacto Territorial para a Região de Coimbra, uma intervenção mais rápida e uma intervenção, acima de tudo, mais estruturante, mais consistente para a remodelação da extensão de saúde de Granja do Ulmeiro.

Recordar que numa perspetiva anterior a 2011, certamente que os executivos municipais, à semelhança do plano de investimentos na área da saúde local que se vinha fazendo era remodelar, conservar e melhorar as condições das diversas extensões de saúde, era notório, até porque na Presidência Aberta que fizemos, em 2014, que a extensão de saúde da Granja do Ulmeiro apresentava as condições mais vulneráveis em termos de eficiência energética, conservação de bens e equipamentos, de utilização para os utentes e tornou-se evidente que merecia obras de melhoramento, de conservação e até remodelação.

A sua primeira inscrição, e isto está documentado junto da CIM, a primeira sinalização que a ARS faz junto da Comunidade Intermunicipal apontava para um investimento de cerca de 90.000,00 euros, que seriam supostamente para pequenas limpezas, higienização, pinturas interiores e alguma melhoria em termos energéticos, ao ponto de que quando fui chamado a pronunciar-me sobre este investimento de cerca de 90.000,00 euros, disse que era manifestamente insuficiente, chamei a atenção disso à Presidente da entidade gestora, Dra. Ana Abrunhosa, sobre a insuficiência dessa verba, do bolo que vinha para a saúde, distribuído por outras extensões de saúde, o caso das Alhadas também aqui referido nesta ata, o caso do Centro de Saúde de Fernão de Magalhães ou da Sá da Bandeira, que seriam uns milhões de investimento. Foi revista e a ARS, no seu mapeamento das infraestruturas de saúde para o Centro 2020, em termos de volume financeiro de obra, portanto, o mapeamento foi feito pela Administração Central e nós acabámos por concordar e achar que era possível desenvolver um projeto para melhoramento da extensão de saúde da Granja do Ulmeiro, numa perspetiva de crescimento e de melhoria das condições existentes.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

O conteúdo funcional da extensão de saúde da Granja do Ulmeiro é posterior a este 15 de dezembro de 2014. Durante o ano de 2015 ajustámos, com uma arquiteta, a elaboração do projeto, que fez tudo de acordo com os serviços de instalações, não sei se do ACES se da ARS, Luís Bernardes, que acompanhou, que elaborou o conteúdo funcional, portanto, nós fizemos aquilo que a administração nos pediu em termos de conteúdo funcional para a extensão de saúde. No fim do projeto feito e obra a concurso, excedeu cento e tal mil euros o valor do mapeamento, que o Município assumiu. Preferia fazer a obra, assumindo o que excedia o orçamento da saúde para a região, atribuído àquela obra e, portanto, assim a candidatura seguiu com uma aprovação que devia ter sido, em condições normais, de 85% a fundo perdido, com uma aprovação de cerca de 60% a fundo perdido, sendo que os outros 40%, o Município assumiria, incluindo o equipamento que não estava previsto mas, como é óbvio, uma obra que se pretendia que ficasse nova, queríamos que ficasse, à semelhança do que aconteceu com Samuel ou com Vinha da Rainha ou com Degracias, numa fase mais recente, que assim o fizesse e aproveitámos para sinalizar, ainda neste Centro 2020, em termos da estratégia da região de Coimbra, para possível overbooking, ou para entrar no próximo programa quadro, o Centro de Saúde de Soure porque tem, daqui a pouco, 30 anos e queremos que os utentes do Centro de saúde de Soure mantenham a mesma qualidade de serviço, como os profissionais.

Entretanto esta questão do funcionamento, ou do não funcionamento, ou diríamos nós, do mau funcionamento dos serviços de cuidados de saúde primária no Concelho de Soure foi-se agravando; Figueiró do Campo deixou de abrir e Degracias passou à mesma situação. É fácil ir à porta da extensão de saúde das Degracias, verificar que está fechada nas horas normais que seriam de funcionamento, inclusive tem um horário afixado com dias da semana, lá dentro os computadores estão a funcionar, os bastidores informáticos estão a funcionar, as telecomunicações estão a funcionar, a energia elétrica está a funcionar, a água está a funcionar e o Município assumiu, num protocolo com a ARS, que dispensaria a administração da parte operacional, ou seja, nós colocaríamos um assistente operacional a trabalhar na extensão de saúde das Degracias, nos dias em que fosse necessário estar a porta aberta, transportaríamos os técnicos de saúde em viatura conduzida por motorista profissional, entre a sede da USF e a extensão de saúde e a mesma viatura e motorista ainda levaria os técnicos a fazer os domicílios que fossem necessários.

A extensão de saúde de Degracias/Pombalinho, por esta altura, verão de 2016, foi-nos comunicado que não era necessário ir prestar esse serviço, nas próximas semanas, por questões de férias e, portanto, há dois anos que não voltou a haver consultas ou atendimento na extensão de saúde das Degracias. Esse mau estar foi continuando de uma forma sistémica, a nível do Concelho foi propagando esse mau estar, um conjunto de informações e contrainformações, principalmente, e assumo sem ter necessidade de ter de fazer prova pessoal ou prova física disto, a maior parte da informação e contrainformação sempre com origem nos mais diversos setores ou com origem até nos locais de concentração de pessoas dentro das próprias instalações das unidades de saúde, ao ponto de

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

nos últimos meses se dizer que o que vai fechar a seguir é o Centro de Saúde de Soure e que vai para a Granja do Ulmeiro. Este é o clima de “guerrilha” e não aproveita o funcionamento dos serviços, não aproveita a administração central como única responsável porque nós não temos qualquer autoridade, qualquer tutela sobre o funcionamento da saúde, mas estamos cá sempre dispostos a colaborar e a encontrar soluções para facilitar a vida, quer à administração, quer aos profissionais, alocando alguns recursos se necessário, com uma atitude colaborativa para melhorar as condições de acesso a esse bem precioso.

Entretanto a Assembleia Municipal apresentou e aprovou, por unanimidade, uma moção apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vinha da Rainha. Na Freguesia de Vinha da Rainha, segundo nos foi dado conhecimento, foi feita uma petição, entregue na Assembleia da República, foram ouvidos, não sabemos quais os resultados dessa petição e dessa audição, não temos nenhuma comunicação oficial nesse sentido. Aquilo que sabemos é que fomos mantendo reuniões regulares com a administração, quer como Senhor Diretor da ACES, Dr. Morais, que entretanto cessou funções, que com o Dr. José Tereso e a sua equipa e já com a Dra. Rosa Reis Marques, com o Dr. Carlos Ordens reunimos várias vezes desde que tomou posse, umas em Soure, outras nas extensões de saúde, outras nas próprias instalações da ARS e até tivemos reuniões conjuntas com a Senhora Presidente e mais alguém da sua equipa da administração.

Recentemente, a Assembleia Municipal voltou a pegar neste assunto, dentro das suas competências e atribuições como principal órgão político do Município, representante dos Municípios e decidiu tomar uma posição e vincular o executivo a tomar atitudes assertivas, porque as anteriores não se mostravam como obtendo sucesso para aquilo que era necessário para acalmar algum mau estar latente e visível e de opinião pública no Concelho. Por outro lado, encontrar respostas concretas para saber o que é que a administração, neste caso a ARS, quer fazer com os recursos que tem o Concelho de Soure.

Na carta que vos enviei, tentei interpretar aquilo que foi o sentido da Assembleia Municipal, mas podendo não ser suficiente, repliquei/copiei a própria deliberação e o próprio documento objeto de resolução de proposta aprovado, por unanimidade e assinado por todas as forças partidárias, em plena Assembleia Municipal.

Pedia ao Senhor Diretor Executivo do ACES que, porventura, com este pouco tempo que teve para perceber o que é que se pretendia, mas não tenho a ilusão que hoje fique aqui tudo esclarecido e percebido, até porque cada vez que há uma reunião, aquilo que se diz é sempre no campo das intenções e nem têm sido contestadas, portanto, têm sido espelhadas e não havendo alteração nenhuma, ninguém as tem contestado. É preciso perceber hoje se mantemos as mesmas intenções e passara a ouvir o contraditório da sua contestação, ou se estão encontradas soluções para que não haja, quer da parte de quem está do lado da administração, sejam responsáveis ou meramente rostos da administração, porque qualquer funcionário é um sempre um rosto da administração, é sempre um rosto do interesse público, por isso é que nós tomamos posse... por isso, agradeço a vossa disponibilidade.”---

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “um cumprimento muito especial a quem nos visita hoje e mostra toda a disponibilidade para vir discutir connosco um assunto tão importante para o Concelho e para todos nós, e estamos a falar da qualidade dos serviços prestados de saúde no Concelho de Soure.

Em nome da Coligação Democrática Unitária - CDU - força política que represento, gostaria de dizer o seguinte: para além de saudar a iniciativa que promove o encontro de todos os responsáveis e intervenientes na saúde no nosso Concelho, espero poder permitir esclarecimentos de situações, clarificação de responsabilidades com vista a um bom entendimento do estado da saúde no Concelho.

Já todos percebemos que existe um problema grave na prestação de cuidados básicos de saúde às populações, que assenta na existência de pessoas que não têm médico de família, no afastamento destes cuidados às pessoas com o encerramento de extensões de saúde, realidade que, na nossa opinião, é agravada pela solução que lhes é apontada para obterem ou manterem estes cuidados básicos. Há 10 anos, o poder político local assumiu que ter médico e serviços de enfermagem em cada freguesia era um direito das pessoas e sinónimo de melhoria dos indicadores de saúde primários no Concelho e, por isso, investiu consideravelmente na construção de extensões de saúde que funcionaram com regularidades diferenciadas mas que foram uma realidade. Nós apoiámos e subscrevemos.

Em 11 de agosto de 2011 foi aprovado, por unanimidade, numa reunião de Câmara, com uma única intervenção do então Presidente de Câmara, um documento intitulado Carta da Saúde de Soure, remetido pelo ACES Baixo Mondego. O ponto forte deste documento, e talvez o seu único objetivo, pensamos nós, porque é o mais referido, era a criação de uma nova unidade de saúde familiar na Granja do Ulmeiro, devendo, para isso, proceder-se, e passo a citar “*à transferência gradativa das extensões de saúde com menos de 1500 utentes para locais de atendimento otimizados*”, encontramos isto na página 18 da Carta da Saúde, ou seja, em 2011 procedeu-se a uma morte anunciada das extensões de saúde de Alfarelos, Figueiró do Campo e Vila Nova de Anços. No plano de ação de unidades de cuidados de saúde personalizados de Soure/2017, é dito, na página 7, “*terminar a construção da nova unidade na Granja do Ulmeiro, por forma a encerrar as extensões de Alfarelos e Vila Nova de Anços*”. Apesar do Senhor Presidente de Câmara, à época, dizer na sua intervenção de apresentação do documento que a criação da nova USF complementaria a resposta dada pelas extensões de saúde, e nós gostaríamos muito que isto tivesse sido verdade, o documento que apresentou afirmava precisamente o contrário e apesar de afirmar o contrário, a Carta da Saúde foi aprovada por unanimidade.

Sete anos de implementação deste documento, o que temos?! Qual é a nossa realidade?! Extensões de saúde encerradas, anúncio de mais encerramentos, utentes sem médicos de família, obrigatoriedade de deslocação de utentes, quer da Freguesia de Soure, onde já existe uma USF, mas também de utentes de Degracias/Pombalinho para Granja do Ulmeiro, ou seja, um convite para uma viagem, de ida e volta, de 60 quilómetros. Certamente que esta situação não contribui para a atratividade do nosso território e será sempre um fator de agravamento na fixação das pessoas. Mas quem desenhou esta

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

história não contou que uma parte significativa destes utentes fugissem para extensões de saúde de concelhos vizinhos, como aconteceu nas Freguesias de Figueiró do Campo, Degracias/Pombalinho e é por isso que é necessário obter mais inscrições de utentes, venham eles da Freguesia de Soure ou da longínqua Freguesia de Degracias/Pombalinho. Quanto mais procuramos saber para melhor entender esta situação, maiores são as dúvidas, as contradições e a confusão. Como é que se pode perceber, e são questões que aqui vou deixar e para as quais gostaria de ter alguma resposta, que a Carta de Compromisso da USF Vitasaurium diga que esta deverá dar resposta a utentes das Freguesias de Soure, Tapeus, Gesteira, assunto discutido ontem numa reunião da CDU com profissionais da USF Vitasaurium, e a Carta de Saúde indique que a mesma USF deverá dar resposta aos utentes das Freguesias de Soure, Gesteira, Tapeus, Vinha da Rainha, Degracias/Pombalinho. O ACES Baixo Mondego não validou a Carta de Compromisso?! E também não fez e validou a Carta de Saúde?! Como é que se justifica esta contradição?! Se a Carta de Saúde afirma que as extensões de saúde são para encerrar, como é que se compreende que numa sessão pública, realizada nas Degracias, responsáveis da saúde tenham prometido e garantido que a extensão seria mantida com abertura por dois dias por semana, o que não se verifica, decisão esta, como soubemos ontem, não foi assumida como compromisso pela USF Vitasaurium. Como é que é possível que a Carta de Saúde diga que deve resultar de uma discussão mais ampla e participada no Concelho, é o que lá está escrito, quando só passado 7 anos é que Presidentes de Junta e Deputados Municipais tiveram conhecimento do seu conteúdo, quando os profissionais da USF Vitasaurium só tiveram conhecimento dela, penso eu, ontem em reunião com a CDU, ao permitirmos que tirassem uma cópia, quando nela não existe qualquer caracterização séria do Concelho, levantamento de recursos existentes, o estado de conservação de equipamentos, especificidades da população e, conseqüentemente as respostas necessárias ao Concelho. Quais são as razões objetivas que justificam a deslocalização da USP para a Granja do Ulmeiro. Em Soure só tinha 10 utentes por tarde e agora na Granja do Ulmeiro tem quantos?! Se a USF Vitasaurium não tem condições, neste momento, para receber mais inscrições porque atingiu o limite por médico de família e existem centenas de utentes sem médico de família, compromisso aliás assumido por este governo, para esta legislatura, que era todas as pessoas terem médico de família até ao final da legislatura, onde faz sentido haver uma nova estrutura de saúde?! A atual USF Vitasaurium tem 10.301 utentes o número mínimo de utentes para criar uma USF são 4.000. as contas são fáceis de fazer. É possível, na nossa opinião, e é necessário criar uma nova USF na sede do Concelho que alivie a pressão existente para a USF Vitasaurium e dê resposta aos utentes da Freguesia de Soure, Degracias/Pombalinho, entre outros, que não têm médico de família. Deixo aqui uma proposta formal ao Senhor Presidente de Câmara. Em nome da Coligação Democrática Unitária, proponho que se dê início à revogação da atual Carta de Saúde, de forma participada, com envolvimento de autarcas, IPSS e de outras entidades consideradas relevantes no Concelho, de modo a torná-lo um verdadeiro documento orientador da Saúde no Concelho de Soure.”-----

Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “Dr. Carlos Ordens, passo-lhe a palavra, se assim o entender, tendo em conta aquilo que consta do documento de recomendação ao

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

executivo municipal, com três questões: as áreas de intervenção, em concreto, quer da USF Vitasaurium, quer da USP na Granja do Ulmeiro, de acordo com o anexo I; as correspondentes e adequadas dotações ou distribuições de recursos humanos; funcionamento efetivo de todas as extensões de saúde existentes no Concelho.”-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Dr. João Gouveia referiu que: “pedi para falar antes porque, com todo o respeito pelos convidados cuja presença saúdo publicamente, entendo que quando se começa uma reunião, é de bom tom que se defina para que é que se pretendeu a reunião, com determinadas características de natureza excecional. O Presidente da Assembleia Municipal tem as competências legais que tem mas não veio aqui, nem para uma sessão de esclarecimento, nem para debater, com a CDU, que tem problemas de foro político em termos de funcionamento ou falta dele em determinado período da vida do nosso Concelho, tem que os debater internamente ou em fóruns próprios e nem vim aqui para ser confrontado com propostas que não fazem sentido. Vim aqui apenas para procurar dar nota do seguinte, para que os responsáveis pela saúde no Concelho, no Distrito e na região percebam duas coisas: uma, que já deviam ter percebido, é o que é que pensa o 21.º Governo de Portugal sobre política de saúde, aliás, importa nunca perderem de vista que os serviços concelhios, distritais e regionais, devem ser sempre, sem prejuízo das suas competências legais, fiéis interpretes daquilo que é a política nacional ao serviço da qual se encontra. Depois, é bom que tenham sempre conhecimento daquilo que são naturalmente as estratégias legitimadas, também elas no plano local, por via da eleição dos autarcas de freguesia, dos autarcas de executivo municipal e dos autarcas da assembleia municipal. Só por isso justifica-se, e pelos vistos não tem existido, que existam reuniões de natureza regular para que os autarcas eleitos, o governo de Portugal, os seus responsáveis falem a uma só voz, falem de forma articulada e de forma concertada, interpretem uma estratégia integrada e não sejam interpretes de políticas avulsas, de momento, sem qualquer perspectiva integrada que a todos descredibilizam e pior, que geram a desconfiança nos cidadãos e nós temos a responsabilidade política de restaurar a confiança nos cidadãos e o restauro da confiança acontece de forma muito simples, com respostas de acordo com aquilo que está legitimado e quando atravessamos períodos provisórios de transição para lá chegarmos, explicando a uma só voz o que estamos a fazer e, portanto, Minhas Senhoras e Meus Senhores, o que eu vos venho aqui dizer, relembrar porventura, é que o programa do 21.º Governo Constitucional, em matéria de saúde concelhia, tem um objetivo muito claro, concreto e inequívoco, manter e reforçar a prestação de serviço de cuidados primários, manter e reforçar a proximidade. Este é o pilar estratégico da política de saúde nacional, é no serviço deste pilar estratégico que está a ARS Centro, os ACES, as USF e as unidades de saúde de cuidados primários, quando existem, mas nunca podem perder de vista que ninguém está a querer bulir com as suas competências, queremos é que não percam de vista que essas competências são instrumentais ao serviço do objetivo político nacional muito claro.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Depois tenho que vos lembrar que no âmbito desse diálogo regular, deveriam conhecer, deveriam ter tido acesso, deveriam ter dialogado com o Senhor Presidente de Câmara, porque é o responsável executivo e é quem representa a Câmara, no sentido de perceberem o seguinte: em 2011 nós não aprovámos carta nenhuma, aprovámos um parecer favorável sobre uma carta e aprovámos um parecer favorável no contexto social e político de 2011 e não no contexto social e político de 2018. Em 2011 estávamos a inaugurar extensões de saúde, estávamos protocolando apoios concretos de apoio ao investimento com o Governo de Portugal, e relembro que depois de 2011 inaugurámos Degracias/Pombalinho, Vinha da Rainha e Samuel. Não se perspetivava qualquer encerramento, o que houve depois foi a mudança de governo, foi o problema, que alguns dizem que foi da Troika, foi, no fundo, o 20.º Governo Constitucional que, justa ou injustamente, já foi avaliado politicamente, já perdeu as eleições, entendeu que na altura, porque não havia recursos, havia que reestruturar e para esse governo reestruturar era encerrar e até compreendo que nesse quadro nacional, em que reestruturar era encerrar, eu percebo, embora tivesse dela discordado, algumas atitudes concretas da USF, da gestão das extensões de saúde, etc... mas o governo mudou, a orientação estratégica nacional mudou. A Câmara pode ter mudado de Presidente mas em termos de orientação autárquica concelhia e mesmo de freguesia, não teve mudanças.

No que diz respeito, agora, depois deste enquadramento, eu fiz considerações políticas de enquadramento, agora devemos procurar concretizar e concretizar, e é isso que importa que fique aqui definido, em termos, primeiro, de estado de espírito, de forma de estar. A forma de estar do Senhor Presidente do ACES, da Senhora Coordenadora da USF, da Senhora Presidente da ARS só pode ser uma, é de diálogo regular conosco e na observância daquilo que é a orientação nacional legitimada, procurar remar para um objetivo único: o restauro da confiança. Aquilo que eu pretendo saber é da vossa disponibilidade para remar, de forma leal, responsável, para restaurarmos a confiança. O que é que isso quer dizer em concreto?! Quer dizer que nós não queremos aqui tudo quando o país não tem direito a tudo, não! Quer dizer que nós temos uma realidade concreta, que conhecemos e permite-me lembrar um exemplo elucidativo naquilo que funcionou bem e naquilo que funcionou mal, aliás, a Dra. Ana Cristina conhece o exemplo porque já há época era Coordenadora da USF. Estou a falar do exemplo da Freguesia da Gesteira. A Freguesia da Gesteira, dizem-no a maioria dos seus residentes, e disseram-no então, preferiu, entre ter uma extensão de saúde aberta, porque foram repostas as condições políticas para a sua reabertura, optou então, pela proximidade geográfica, por vir a Soure e praticamente passou 3 dias, 2 dias, 1 dia e, se encerrou, não foi de cima para baixo, ela foi encerrada, porque os residentes, as pessoas entenderam, não todas mas a grande maioria, que estavam melhor servidas vindo a Soure. Este é o aspeto positivo. O aspeto negativo é que a forma como se chegou lá é que já então, de forma desleal, a USF pôs funcionários a dizer aquilo que não deviam ter dito, ameaçou e aterrorizou as pessoas e as pessoas começaram a vir a Soure, não convencidas de que tinham melhor serviço, mas porque foram obrigadas a isso e esta estratégia, absolutamente execrável, não pode nem deve ser aplicada e quando se fala de que o Concelho justifica uma

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

ou duas centralidades, uma em Soure, com recursos adequados à resposta que é adequada à procura que entendemos ter em Soure, isso não nos demite de pensarmos que deve haver uma resposta centralizada no norte do Concelho, na Granja do Ulmeiro, não para encerrar Alfarelos, nem Figueiró do Campo, muito menos Vila Nova de Anços mas para, se amanhã o bom funcionamento de uma USP ou de uma USF, o que for entendido tecnicamente como mais adequado, atendendo às realidades locais no plano técnico e social, se amanhã os residentes em Figueiró do Campo chegarem à conclusão, mesmo aqueles mais idosos, mais dependentes que, se calhar, daqui a dois ou três anos não é preciso, se isso acontecer, acontece porque socialmente assim foi entendido porque a confiança não foi colocada em causa e porque se atingiu o objetivo também em termos de medicina. Isso não é o encerramento é o evoluir dos tempos, se tiver que acontecer. Podemos chegar à conclusão que não tem que acontecer e é desta forma, leal e responsável, que temos que encarar... agora, dir-me-ão que não temos médicos suficientes para termos uma USF em Soure, que tem que responder à Freguesia de Soure, tem que responder à Freguesia de Vinha da Rainha, à de Degracias/Pombalinho, a Tapeus, Gesteira, Brunhós, e devo dizer que acho inqualificável ter havido o atrevimento sequer de, desrespeitando o poder local autárquico, de exorbitando daquilo que são funções instrumentais no plano médico, de terem colocado funcionários a aconselhar, a ordenar a residentes nestas freguesias que se deslocassem à Granja do Ulmeiro. Estão a tentar dividir o Concelho para esconder aquilo que é uma resposta inadequada e isso é uma estratégia que, volto a repetir, não pode nem deve ser replicada porque deviam ter aprendido com o processo Gesteira, que vos ensinou como é que as coisas devem ser socialmente bem feitas e, portanto, o que se pretende aqui, e a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, um projeto de resolução com três recomendações concretas... três recomendações muito concretas. É preciso que fique claro, e que falemos todos a uma só voz, qual é a área geográfica concelhia de resposta da USF Vitasaurium. É preciso que fique claro qual é a que nós defendemos, qual é a que vai de encontro à política nacional. É preciso que definamos com clareza qual é a área geográfica de resposta da USP a criar na Granja, seja qual for o tipo de centralidade a criar na Granja, é preciso que vá de encontro àquilo que nós defendemos em termos locais e que vá de encontro à orientação nacional do 21.º Governo de Portugal.

Depois, para além desta definição concreta, é preciso que, em cada momento, e estamos disponíveis, colaboremos na dotação ou na reafetação daquilo que são os recursos médicos, de enfermagem, administrativos, adequados a esta resposta. Não chegam?! Haverá períodos de transição?! Vamos falando a uma só voz, atravessar esses períodos de transição mas num clima de confiança, sem aquilo a que o Senhor Presidente da Câmara descreveu, que foram apenas tomadas de posição avulsas, desintegradas... de tal maneira descredibilizaram toda a gente, os autarcas de freguesia, a Câmara, a Assembleia, os responsáveis pela medicina, que está criado um clima de desconfiança. Esta é a realidade. Isto até não está assim tão mau, do meu ponto de vista. O que está é criado um clima de desconfiança que qualquer coisa corre mal e a culpa é de todos. Nós temos que ser responsáveis, de forma conjunta e o primeiro

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

passo é um diálogo, repito, institucional, pessoal se possível, sem qualquer tipo de complexos, com lealdade, com sentido de responsabilidade, entre o Dr. Carlos Ordens, a Dra. Cristina Moura, o Senhor Mário Jorge Nunes, como principais intérpretes da coisa e, naturalmente, com, em termos superiores, a Dra. Rosa Reis Marques e o Ministério da Saúde. Este é o caminho, não há outro caminho. Agora, dir-me-ão... vamos para a terceira recomendação... quando se diz que todas as extensões de saúde devem funcionar, não se está a dizer, aliás, está lá uma expressão... eu fui, talvez, o redator principal mas recordo, isso não é um pormenor, é um pormenor, recordo que é um projeto de resolução subscrito por todas as forças e aprovado por unanimidade, vale o que vale, mas vale muito politicamente e na última, nós dizemos que deve-se assegurar e procurar garantir, acordar e assegurar o funcionamento de todas as extensões de saúde, com horários, técnica e socialmente, adequados às realidades locais. Estamos a dizer que nós compreendemos perfeitamente que não haja recursos humanos para que Degracias/Pombalinho funcione 5 dias, compreendemos e louvamos e congratula-mo-nos com o esforço do Município e da Junta de Freguesia no sentido de assegurar transportes perante um quadro inqualificável de encerramento, não negociável sequer, mas a verdade é esta. Dado tratar-se de uma zona ultra periférica no Concelho, pelo menos 1/2 dias, nem que seja para conforto, por muito que me digam que a estatística não justifica, como sabem, quando o objetivo são pessoas, a estatística é irrelevante. É evidente que isso tem que funcionar. Agora, dir-me-ão, Figueiró e Alfarelos, não se justificam todos os dias da semana... tudo bem, mas não tem que encerrar e se, porventura, vier a encerrar, que seja num processo acompanhado, de encontro à vontade das pessoas, que possa até vir a acabar como o da Gesteira, se, ao longo dos próximos anos, for esse a ser o entendimento das pessoas.

De maneira que não me vou alongar, mas penso que redefini a forma de estar, com o tal diálogo regular, com a partilha do sentido de responsabilidade, que deve ser de todos. Não perder de vista a orientação nacional legitimada e a orientação local legitimada, é um bom ponto de partida sem interferirmos com as competências próprias e autonomias de uma qualquer USF porque, reparem, o modelo da USF é válido quando ao serviço da política nacional e quando com intérpretes que percebem que a sua autonomia é para estar ao serviço de e não para contrariar.

Para já, é apenas e só o que tinha para vos transmitir. Espero ter conseguido ser claro.”-----

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “só uma correção. Na parte inicial do Dr. João Gouveia, se eu percebi mal corrija-me, terá dito qualquer coisa que iniciava a ausência de reuniões ou diálogo entre o Município e a Administração Regional de Saúde, o que não é manifestamente verdade. Portanto, o Dr. Carlos Ordens está a trabalhar há um ano, a Dra. Rosa Reis Marques desde dezembro e nós temos mantido, com a regularidade consequente de cada passo, consequente a cada acontecimento, temos mantido esse diálogo, que é fácil de provar por um conjunto de documentos.”-----

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Dr. João Gouveia referiu que: “eu não vou aqui fazer esse debate consigo, apenas dizer que até podem ter reunido todos os meses, mas os resultados não evidenciam nenhuma forma de estar integrada nem um discurso concertado a uma só voz. Foi isso que eu quis dizer.”-----

O Senhor Diretor Executivo do ACES Baixo Mondego Dr. Carlos Ordens referiu que: “obrigado por este convite e, como disse o Senhor Presidente da Câmara, já são várias as reuniões que fizemos neste sentido. Muitas vezes os resultados não são aqueles que desejamos no momento, 2 e 2 não são 4 nesta área da saúde, algumas vezes, felizmente, outras infelizmente. Quando é o utente que sofre esse desvio das contas é pior ainda e o que nós temos aqui em causa, sem discurso preparado, é exatamente no distribuir das contas. A estatística, muitas vezes, vale o que vale. As percentagens são aquilo que nós quisermos introduzir e dirigidas para onde nos der mais jeito em cada momento. Há aqui várias fases da reforma, em 2005 fez-se uma reforma dos cuidados de saúde primários, sai o decreto-lei 28/2008, começam-se as USF e, portanto, há um início que centralizava os serviços nas USF, depois houve aquela fase, que o Dr. João Gouveia já referiu, de o novo governo, com uma nova orientação, com a TROIKA a introduzir algumas nuances, inclusivamente, e tenho que chamar a atenção para isso, as USF foi das únicas coisas, e poucas, que lemos nos documentos da TROIKA, que eram recomendadas continuar por modelo de gestão. Voltou a haver mudança de governo, volta a haver uma aproximação e um ajuste. Tenho que abrir um parêntesis para dizer aquilo que já tenho dito várias vezes a responsáveis da saúde, em vários locais, e é um parêntesis nesta reunião. Ao fim de 10 anos da reforma dos cuidados de saúde primários é preciso rever aquilo que se está a passar com as USF, alguns vícios instalados, fatores de desvio que têm que ser corrigidos perante as realidades locais. No início, para fazer uma USF, era muito difícil, felizmente foram avançando porque o modelo foi reconhecido e hoje há uma parte dos centros de saúde e unidades de cuidado de saúde personalizados que, devido aos seus custos materiais, sobretudo humanos, já envelhecidos, à beira da reforma, desmotivados, não é fácil continuar a avançar para USF, e aqui fecho o parêntesis.

Relativamente às reuniões que têm havido aqui, queria lembrar uma coisa ao Senhor Presidente da Câmara, Senhor Presidente da Assembleia, Meus Senhores. A primeira vez que vim aqui à Câmara, foi sensivelmente há um ano, olhei para a carta e disse “não me revejo minimamente nesta divisão, penso que é preciso repensar a divisão do Concelho em termos de unidades de saúde. Não sei se devem estar todas na sede, não sei se não devem estar na sede, se estão 7 médicos de um lado e 5 noutro ou 6 de cada lado, este problema diz respeito ao Município, diz respeito aos Municípios, diz respeito às populações locais que têm as suas dificuldades e diz respeito, também, aos médicos e coordenadores das USF que, depois, têm que passar esta mensagem à tutela, neste caso, à ARS e em último caso, ao Senhor Ministro”. Eu, conhecendo um pouco e pouco a realidade geográfica do Concelho, não consigo compreender como é que as pessoas da área de Pombalinho, onde fomos à dias

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

ver o que se passava, in loco, toda aquela população, que são mais de 1000 pessoas, têm que vir à sede... arranjou-se uma solução, houve um entendimento. Percebi que, a certa altura, em 2016 era para encerrar ou teve que encerrar por motivo de férias e prolongou-se a situação e a situação volta a estar em cima da mesa hoje e os Senhores, aqui, têm que dizer o que é que nós - ACES e ARS -, devemos fazer. É para encerrar?! Para manter encerrado?! É para reabrir?! É uma pergunta que eu faço aqui à população, aos munícipes e aos responsáveis locais.

A reorganização dos serviços terá que ter o melhor que poder oferecer, melhores condições à população, serviços de qualidade, serviços técnicos que nos garantam realmente aquilo que nós podemos dizer de qualidade técnica da medicina. A política de proximidade tem que ser respeitada e também, quando as populações entenderem, como também aqui já foi dito, que estão reunidas as condições para, sem grandes custos, sem grandes mobilidades, sem grandes transtornos, se deslocarem, a população, 2/3/4 quilómetros, as pessoas vão decidir isso naturalmente e progressivamente. Este tem sido o processo em todo o lado. Temos que rever, em cada momento e em cada realidade, o que é que é melhor para a população. Tenho algumas propostas, que não são para por em cima da mesa, naturalmente, porque, como referi e volto a referir, estamos aqui para fazer aquilo que os Senhores determinarem aquilo que é melhor para a população, sendo certo que reafirmo aquilo que comecei por dizer. Não me revejo nesta divisão no Município de Soure, na área da saúde.

Relativamente aos recursos humanos, tenho aqui os documentos de há poucos dias, não há falta de médicos no Concelho de Soure. Sei, e os números também nos dizem, que a USF Vitasaurium tem uma sobrecarga de unidades ponderadas porque antigamente, quando falámos no início da reforma (2007/2008), era o número de utentes, eu tinha, como médico de família, 2000/2500 utentes, agora temos médicos com 1200/1300 e já acham que é muito porque as unidades ponderadas refletem o peso do agregado populacional nos serviços de saúde e pode haver uma população, um ficheiro de 1300/1400 utentes com o mínimo de unidades ponderadas ou mais, que são 1917. o máximo recomendado são 2358 e é neste intervalo que deve balancear o número de utentes do médico de família, uns podem ter mais outros menos. Portanto, a Vitasaurium tem, neste momento, uma sobrecarga de utentes, porque estão todos os médicos praticamente a ultrapassar o limite máximo e o Senhor Secretário de Estado pediu para todos os médicos de família do país, que têm mais que as unidades ponderadas recomendadas (2358) se pronunciassem, tão simples quanto isto... ou sim ou não, se querem ou não diminuir o número de utentes. Uns responderam a dizer que sim, outros que está bem, portanto, a USF Vitasaurium, como tem esta sobrecarga, deve repensar esta situação e enquadra-se naquilo que estávamos aqui, que vem ao encontro das vossas questões no documento da Assembleia Municipal, quais são as localidades que devem ficar afetadas a esta ou àquela, qual é a população que deve ser coberta por uma e por outra, qual é a divisão que deve ser feita e os recursos humanos, estamos a falar também da distribuição de médicos. Isto tem que ser pensado por todos. Quando o Dr. João Gouveia nos diz que temos que respeitar os recursos humanos, temos que respeitar esta distribuição,

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

nós antes de pensar nos recursos materiais, que são claramente deficitários, temos que pensar que se não tiver médico não posso estar muito preocupado com as instalações porque preciso primeiro do médico e aqui temos os médicos certos. Não desperdicem esta oportunidade.

Tive dificuldade em colocar aqui mais uma médica, foi questionado nos órgãos locais da tutela da redistribuição dos médicos na Figueira da Foz e em Soure e justifiquei, eles estão bem colocados, não houve nenhum conflito com isso e as populações estão bem servidas. Portanto, penso que, nessa área, cumpro o meu dever de responsável atento à situação, vendo aquilo que era melhor para os médicos, para as pessoas, para as equipas, sem perturbar nada e não houve a mínima perturbação, portanto, devemos estar satisfeitos com isso. Esses médicos devem ser afetos às unidades de saúde familiar ou de cuidados personalizados de uma forma ou de outra, conforme aquilo que também a Assembleia Municipal entender que é melhor para todos.

Senhor Presidente da Câmara, Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para já, neste primeiro momento era aquilo que se me oferecia para dizer, uma espécie de introdução também dei algumas respostas. Gostava também, se o Senhor Presidente o permitir, que a Senhora Presidente do Conselho Clínico do ACES...”-----

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “o Senhor fez uma pergunta muito clara, em meu entender, que já tem previamente uma resposta muito clara, até pelo que já vem de trás, das nossas reuniões e vertida até pela orientação da Assembleia Municipal, com áreas geográficas de intervenção: a) USF Vitasaurium em Soure, Freguesia de Soure, Tapeus, Degracias/Pombalinho, Gesteira/Brunhós, Vinha da Rainha. O Senhor está recordado que a última reunião que tivemos com a Senhora Presidente da ARS, na presença de um outro vogal, que a minha questão relativamente à renovação ou novo contrato entre a administração e a Vitasaurium, aquilo que eu disse enquanto Presidente de Câmara, é que os pormenores do contrato, obviamente, ou a contratualização entre o Município e as unidades de saúde ou unidades funcionais não é da nossa competência, mas que manifestava ali uma questão única, que era a distribuição geográfica. Foi sempre essa a questão: que houvesse uma responsabilidade geográfica! O mau estar que está instalado, e o Senhor sabe que não é falta de recursos materiais, nem a disponibilidade do Município para colaborar de uma forma ativa, portanto, a resposta à sua pergunta já está respondida previamente, dei-lhe conhecimento. Eu não sou membro da Assembleia Municipal mas eu subscrevi o que aqui está. Como disse, na reunião em fevereiro, quando estava a decorrer o concurso para a colocação de um médico no Concelho de Soure, e o Senhor disse que no final do primeiro trimestre, depois até foi concretizado pelo vogal da ARS, será, em princípio, dia 2 de abril, que esse assunto da colocação do médico ficaria resolvido e eu sempre disse que não me interessa quem são as pessoas, qual o contexto em que elas estão afetadas, interessa, acima de tudo, uma clarificação e foi aquilo que a Assembleia Municipal, foi de encontro àquilo que eu vinha preconizando, uma clarificação sobre a distribuição geográfica e ela está aqui

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

bem espelhada. Ao estar assinado e aprovado pelas quatro forças partidárias da Assembleia Municipal, parece que está bem consensualizada politicamente nos órgãos autárquicos do Concelho, e não trago aqui ao executivo porque não é o executivo que aprova medidas estratégicas, não está aqui nenhuma alteração, se não tinha contraproposto à Assembleia Municipal, não, subscrevi por omissão, este tipo de proposta. Portanto, Senhor Diretor do ACES, eu dir-lhe-ia que tem o trabalho facilitado. Execute, ou então traga um despacho do Ministro a delegar em mim essas competências que executo eu, se isso for legalmente possível, se não execute o que está aqui na proposta da Assembleia Municipal. Portanto, o que é que queremos na divisão geográfica, e eu volto à questão geográfica, porque o mau estar, a falta de confiança, como disse o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, não estão no melhor ou no pior desenho da fundamentação académica da Carta de Saúde. A Carta de Saúde que nos foi apresentada em 2011 é um documento básico, simples mas suficientemente perceptível de como é que podia funcionar, à luz de 2011, bem a saúde no Concelho de Soure, em 2018, como em 2019, como em 2020, em cada tempo, e isto não há leis fechadas a nível da nossa organização do estado, a própria Constituição, como lei fundamental, a todo o tempo, pode ser alterada, desde que seja feito o trabalho processual adequado e que seja encontrada maioria qualificada para o fazer, como tal, também as cartas de saúde, os documentos estratégicos concelhios, nada é estanque. Agora uma coisa é certa, é a minha visão. As coisas não se alteraram muito no Concelho de Soure nos últimos 10 anos, nos últimos 15 anos. Perdemos população como perdeu todo o país, como perdeu toda a região e tirando uma questão pontual até na CIM, que é a maior do País em termos de municípios, e nós, no Concelho de Soure, temos uma freguesia que destoou das outras 9, que ganhou população, que foi Granja do Ulmeiro e a estratégia da carta de saúde aponta nesse sentido e a estratégia de investimento do Concelho também tem que ser conducente com aquilo que são as dinâmicas concelhias.

Como já foi aqui dito, e bem, quando se trata de saúde, mais importante que a estatística, são as pessoas e não é consigo, enquanto Diretor do ACES, o Senhor herdou uma situação, é verdade que me disse em reunião, aqui, que não concordava com algumas orientações da carta de saúde. Nós fomos dando todos contributos e tempo ao tempo e acredito seriamente que o Senhor tem feito o que acha que é possível para tentar alterar essa questão. Estou confrontado, e o Senhor tem aqui a confirmação e esta abordagem de hoje é obviamente genérica, não é um contributo técnico que se pretende aqui, pretende-se abrir a discussão, mantê-la com a certeza de uma situação, eu não vou a mais nenhuma reunião, mais técnica ou mais política, sozinho, sempre que houver reuniões vou sempre com o resto do executivo que é para não haver dúvidas sobre aquilo que são as minhas posições.”-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Dr. João Gouveia referiu que: “dois breves comentários.

Um breve comentário para lembrar o seguinte: de acordo com o quadro de competências, não é propriamente a Câmara Municipal que elabora cartas de saúde, a

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Câmara dá contributos que lhe devem ser solicitados e já está a dá-los. Quem elabora a carta de saúde, se o entender, são as autoridades de saúde e a Câmara aprecia e aprova pareceres favoráveis ou desfavoráveis. Esta é a ambiência legal aplicável.

Segunda questão: o executivo municipal tem, se quiserem, uma matriz de conforto política muito clara, que é esta e o que lhe diz, não é para carregar em nenhum botão e resolver, o que foi dito ao executivo municipal é muito simples, que com a urgência possível procure acordar e assegurar com o Ministério da Saúde, as áreas de intervenção em concreto, as correspondentes e adequadas dotações, se têm médicos que cheguem. Para mim, isso é o mais importante, então trata-se de uma questão de reafetação, trata-se de uma questão de gestão de recursos humanos. É preciso alterar o que quer que seja no plano orgânico, altere-se de acordo com a lei, com a urgência e brevidade possível. Por isso é que há os períodos de transição. Agora, há uma coisa que está claríssima, é qual é o entendimento nacional, reforço e manutenção da proximidade na resposta em cuidados de saúde primários e qual é o entendimento municipal. O entendimento municipal está nestas três folhinhas e, portanto, a partir daqui todo o vosso diálogo é neste contexto.”-----

O Senhor Diretor Executivo do ACES Baixo Mondego Dr. Carlos Ordens referiu que: “relativamente à vossa distribuição geográfica, não contesto nada. Se estivesse na Assembleia provavelmente também poria a minha chancela.

Fica-me aqui uma questão, Senhor Presidente, que é o Ponto C, porque o Ponto C não sei se será um grande ponto de discórdia. Em qualquer USF ou USP, de acordo com a opção dos utentes, Samuel ou Vila Nova de Anços... isto também é importante que as pessoas decidam. Agora, a base está aqui e é para respeitar e é respeitada. Temos que então ver qual é a melhor divisão e faremos isso, naturalmente. Vamos trabalhar nesse sentido.”-----

A Senhora Diretora Clínica do ACES Dra. Almerinda Rodrigues referiu que: “o Dr. Carlos Ordens já disse qual é a postura do ACES, que eu reitero e reafirmar aqui que o Conselho Clínico está disponível para encontrar com os profissionais que trabalham no Concelho de Soure, no sentido de encontrar as melhores soluções para a prestação de cuidados de saúde de qualidade. É esse o meu objetivo enquanto Presidente do Conselho Clínico.”-----

A Coordenadora da USF Vitasaurium Dra. Cristina Moura referiu que: “esta luta da unidade, acho que, se calhar, nasceu mal porque sempre teve problemas e teve problemas a nível central. Também acredito que seja isso e assumiu-se que ao estar central deveria dar resposta a todas as solicitações dos utentes. Nós fizemos a nossa candidatura, não aparecemos por acaso, fizemos uma candidatura, que foi aprovada pela ARS e sempre que alteramos qualquer coisa na nossa carta de compromisso é sempre autorizada pelo ACES ou pela ARS, não fazemos nada sem conhecimento dos nossos superiores hierárquicos.

Segundo, nós prestamos, e isso é público e quem quiser pode consultar na internet, pode ir ao Portal da Saúde, nós prestamos dos melhores cuidados a nível do ACES aos utentes que

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

seguimos, porque nós somos técnicos, não somos políticos. Respeitamos muito a política mas somos essencialmente técnicos e a nossa preocupação é prestar bons cuidados de saúde à população que servimos e temo-nos metido numa luta política que nós temos muito pouco a ver com isso. Nós somos técnicos, só gerimos a parte técnica. Eu percebo a parte política mas realmente não tem a ver connosco. Nós sabemos que tecnicamente não é possível dispersarmos porque senão não prestamos um bom serviço, nós temos diabéticos, temos hipertensos, temos grávidas, temos crianças. Se um de nós sai, duas vezes por semana, para algum lado, não consegue fazer esse seguimento. Agora, o que é que é preferível? É fazer a tal proximidade que desejam de duas vezes por semana para os idosos ou fazer um seguimento correto das patologias das pessoas? Nós, como técnicos, optamos pela patologia para fazer um seguimento correto. Não estou a dizer que não podemos colaborar, estou a dizer que a nossa principal preocupação são as pessoas enquanto nossos utentes. Neste momento, fala-nos nas Degracias/Pombalinho... todos nós temos mais de 1700 utentes, todos nós estamos sobrecarregados de trabalho a nível de seguimento de utentes. Damos resposta aos nossos utentes no dia, se for necessário. Damos resposta tal qual está preconizado pelo governo, em 15 dias úteis, em programação de consultas. Seguimos todos os nossos utentes. Temos uma diminuição de internamentos hospitalares relativamente a outras unidades. Portanto, isto também tem que ser visto. Neste momento, para um médico da unidade ir duas vezes por semana lá acima, para já não pode assumir nenhum ficheiro até que este chegue cá abaixo, depois vai ver utentes de outros médicos. Como é que faz o seguimento?! Se o ACES achar que deve lá ir um médico duas vezes por semana, se há médicos a mais em Soure, por nós tudo bem, um médico da USP pode ir lá duas vezes por semana, não temos nada a ver com isso. Os utentes podem optar, aliás, Condeixa... isto tudo começou porque a Dra. Paula saiu e deixou aquilo em aberto, sem ai nem ui... foi-se embora... e agora desenrasquem-se, mas Condeixa veio buscar utentes da serra porque precisou de número, mas vieram buscá-los casa a casa. Mais, todos os utentes que vieram de Degracias/Pombalinho assinaram um papel, ninguém entrou na unidade sem querer. Nós não obrigamos ninguém, temos todos os documentos assinados por cada um dos utentes. Também vos digo, podem fazer auscultação à população, e acho que devem fazê-lo, e vão-nos dizer, depois a nós, o que é que a população quer, se quer um médico duas vezes por semana ou se quer continuar, com a colaboração da Câmara, que é excecional, fora alguns pequenos problemas com o motorista, mas isso também pode ser discutido depois, a nível de trazer e levar os utentes.

Outra coisa que eu quero dar os parabéns, é à IPSS das Malhadas, que funciona lindamente, funciona muito bem connosco, sempre que há uma dúvida sobre o utente nós conseguimos gerir, tem funcionado muito bem.

Temos propostas para melhorar a vida dos utentes da serra a nível de medicação, de marcação de consultas, temos, assim nos queiram ouvir mas, neste momento, aquilo que nós sentimos, e é mais por aí que vim cá, porque acho que não é aqui que se arranjam soluções, vim cá porque sinto que há uma má-fé, uma má vontade contra a unidade que não tem

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

razão de ser do ponto de vista técnico porque, penso eu, é evidente que nunca ninguém está satisfeito, ou melhor, nem toda a gente está satisfeita, nem toda a gente gosta de nós, é como tudo na vida, não podemos agradar a toda a gente mas penso que a nível de trabalho, a nível de prestação de cuidados, Soure, com a USF, está bem servido. Isto é a minha perceção, corrijam-me se estiver errada, se tiverem a perceção que não o fazemos. Por outro lado, também têm que saber, e devem saber, que situações de utentes que não são nossos, mas que nós consideramos que têm que ser atendidos na hora, nós temos atendido: uma pessoa que caia, uma pessoa que desmaie, uma pessoa que está com falta de ar, situações que nós consideramos que têm que ser vistas na hora. Situações que nós consideramos que podem ser vistas no seu médico de família, não. Se virem as nossas agendas, nós temos as agendas todas programadas, portanto, para nós vermos utentes de outras unidades temos que deixar de ver o nosso utente naquela hora que está programada e nós fazemos questão em cumprir horários. Isto tem custos, tem custos de trabalho nosso, muito trabalho nosso. As enfermeiras trabalham muito. Se os médicos têm unidades ponderadas a mais, as enfermeiras têm muito mais e fazem o seu trabalho. Mais, nunca ouviram o ACES nem a Câmara dizer “estão de férias, não têm ninguém a substituir”... temos, nunca ninguém saiu da unidade sem uma consulta, se necessitar, independentemente do médico de família estar ou não estar.

Portanto, aquilo que eu gostaria que percebessem é que a nossa prestação de cuidados é essencialmente técnica e nisso orgulhamos-nos do trabalho que fazemos. Temos que ter orgulho porque sabemos que somos bons, tecnicamente somos muito bons, tão bons somos que formamos médicos, formamos enfermeiros. Não é por acaso que a Escola de Enfermagem e o Internato nos mandam internos. Se não tivéssemos idoneidade formativa não mandavam. A única coisa que me posso pronunciar é do ponto de vista técnico. Se o ACES acha que tem que ir duas vezes por semana alguém lá acima, às Degracias, por nós tudo bem. Há médicos com ficheiros de 900 utentes... então esses médicos vão lá duas vezes por semana. Nós não questionamos.”-----

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “não está, nunca esteve aqui qualquer avaliação, quer da Assembleia Municipal, quer do Executivo, técnica, não temos essa competência, não temos equipas técnicas, não somos a entidade de acompanhamento, isso é o Conselho Clínico. De facto, há que haver um entendimento, e nós procura-mo-lo desde sempre, entre aquilo que são as necessidades sociais e aquilo que são as necessidades clínicas. O Município tem tentado apagar alguns fogos, portanto, na falta de disponibilidade para se ir às Degracias, tivemos que implementar um plano de contingência para que, em primeira análise, nunca fiquem os utentes totalmente prejudicados. É evidente que se a administração assumir que encerra de vez as Degracias, que assuma, porque é sua competência não é nossa, e nós melhoraremos e teremos outros planos de contra resposta para as pessoas, porventura até incluir, como temos sido aliciados em termos de parcerias público ou privadas à margem da administração, e já transmiti isso na altura ao Dr. Morais e

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

ao Dr. José Tereso, só não o fizemos, aliás, temos inscrito uma rubrica, há três anos a esta parte, no plano de atividades, no plano plurianual, um seguro de saúde, que já me perguntaram porque é que lá está aquele valor, se for o caso, o Município aciona o mecanismo de prestação de um serviço privado de saúde, não posso é tomar iniciativa para depois, porque foi por iniciativa do Município, ter uma iniciativa municipal na área da proximidade da saúde, a administração seguiu outro caminho.

Por parte do Município não está em causa, nunca esteve, o trabalho técnico. Agora, tenho que aqui transmitir, os senhores Vereadores sabem isso, os Senhores Deputados Municipais também, questões que nos são colocadas e que compete à administração resolver. Soure, embora seja um Concelho bastante disperso, a sede de Concelho representa 10% da população do Concelho, mas é aqui que funcionam os serviços, é aqui que funcionam as escolas. Nós temos feito uma aposta grande na promoção do turismo e dos recursos culturais para trazer pessoas de fora e tem que haver cobertura para estas situações, tem que haver cobertura para os novos residentes. Somos um Concelho que sofreu imigração na década de 60/70 para a Europa, pessoas que hoje estão a obter a sua aposentação, estão a regressar, têm cá a sua residência, não podemos ter, como nos últimos 6 meses, questões sem resposta ou mandar pessoas da serra inscreverem-se na Granja do Ulmeiro, isso está escrito por outros técnicos, corrigido pelo Dr. Ordens... não é Granja do Ulmeiro, é Vila Nova de Anços... isso não pode acontecer. Quem é que tem competência para resolver isso? Só a administração. Portanto, não está em causa o trabalho técnico das unidades de saúde e dos seus profissionais, o que está em causa, lá volto eu, é a questão, eu diria mais do que a proximidade, a questão geográfica e a questão de cobertura da sede do Concelho de Soure, não os residentes... Soure não pode ficar a descoberto da rigidez dos utentes da Vitasaurium, falamos nisso há anos e, portanto, essa rigidez, os meus utentes estão melhor que os outros, mas isso não pode ser um sistema fechado em que temos um “Apartheid” dentro de quem precisa de viver junto daquilo que é um motor no Concelho, que é a Vila de Soure e a saúde tem que ter este complemento.”-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Dr. João Gouveia referiu que: “relativamente à intervenção da Dra. Cristina Moura, procurando evitar repetir o que já foi dito pelo Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, dar nota do seguinte: nós não temos a validade nem o atrevimento de questionar, avaliar a qualidade técnica, no plano médico, no plano da saúde, dos serviços prestados. Devo dizer até que, no plano pessoal, aquilo que me chega é positivo. Evidentemente, nas notícias que me chegam, pode aparecer uma menos boa, mas é muito muito positivo. Não é isso que está em causa. O que está em causa é que a Senhora tem um entendimento sui generis quando diz que “*somos técnicos, não somos políticos*”. Eu vou-lhe dizer o que é que é esse seu entendimento sui generis, como, aliás, já lhe disse no passado. A Senhora é muito clara, diz assim “*quando apareceu a Vitasaurium apresentámos uma candidatura, com conhecimento dos superiores, foi aprovada. Quando fazemos alterações, com conhecimento dos superiores, ela é aprovada*”... já se esqueceu que na candidatura, sem qualquer diálogo

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

prévio, com o poder local legitimado, incluíram a Gesteira na candidatura e nós soubemos à posteriori?! A Senhora acha que omitir, não dialogar com quem tem legitimidade, apenas fingir que só tem que falar com os superiores, que isso é ser-se técnico?! Não, isso é uma abusiva interferência naquilo que compete aos que estão legitimados politicamente, de maneira que, quando há bocadinho disse que é importante que se crie um clima de diálogo, como havia nos antigos Conselhos Consultivos de Saúde, sabe porquê?! Porque o que estava bem, não tínhamos nada a dizer e o que estava mal trocávamos impressões e articulávamos. De maneira que isto para lhe dizer o quê?! Ser-se técnico não significa não dialogar porque, por exemplo, vou-lhe dar um exemplo de uma interferência política no ser-se técnico e vou-lhe fazer uma pergunta muito concreta. Onde é que está a autorização superior da ARS, já não falo do Ministério, onde é que está o diálogo prévio com o Poder Local para, por exemplo um qualquer seu colaborador, sob a sua dependência hierárquica, poder dizer “as da serra vão para a Granja do Ulmeiro...”, onde é que está escrito isso?! Que autorização política superior tem para fazer isso?! O que a Senhora tem que gerir com o Dr. Carlos Ordens, para além do clima de diálogo, tem que gerir é isto. Eu compreendo e respeito que a Senhora diga “nós não podemos, em nome da proximidade, prejudicar a qualidade técnica de que não me demito, no atendimento aos utentes”. Estou de acordo consigo, não se deve demitir, não é isso que lhe é pedido, o que lhe é pedido é que no equilíbrio que tem que se estabelecer entre a proximidade na resposta que tem que existir e a tal resposta que quer procurar assegurar, então não digam que têm médicos que cheguem porque, pelos vistos, estão a falar a duas vozes. O que tem que se entender, em termos técnicos ou políticos, porque não podem desconhecer aquilo que os legitimados... o Governo não concorda que tudo se esgote na qualidade técnica, o Governo quer qualidade técnica mas não quer afastamento, não quer encerramentos, isso era no anterior. Há um equívoco da vossa parte, o seu Governo agora já não é o anterior, as suas orientações não são as do anterior. Não é para encerrar, é para reabrir. Não têm médicos que cheguem para a qualidade técnica, peça-os. Fundamente tecnicamente e tem o apoio do Município. A Senhora tem toda a razão, esta Unidade de Saúde Familiar, para poder responder a este tipo de universo, que é o que se pretende que tenha resposta, para fazê-lo com qualidade, mas para garantir proximidade de acordo com a realidade local, precisa de mais um ou dois médicos, ou até precisa, no limite, que a Câmara acorde com a ARS um protocolo em que paga ao médico. Qual é o problema?! A Senhora não pode dizer, de uma forma quase que dona da verdade, que não tem, nem eu, não pode dizer “nós somos técnicos”... fica-lhe bem... tem que se preocupar com o procurar garantir e assegurar a qualidade técnica no atendimento, tem que estar de consciência tranquila no plano técnico mas tem que o fazer enquanto coordenadora, com responsabilidades políticas, porque senão não é coordenadora... vá ler a lei e tente perceber o que é uma Unidade de Saúde Familiar. O conceito de Unidade de Saúde Familiar tem um objetivo e um primado político e a técnica está ao serviço desse primado político. De maneira que não vale dizer que não tem nada a ver com isso, está lá e tem responsabilidades e tem que dizer que para poder garantir a tal qualidade e assegurar a proximidade, precisa de

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

X médicos, precisa de X enfermeiros, precisa de administrativos. É isso que tem que dizer e a Câmara tem conforto político para consigo colaborar, para exigir a quem tem que fazer, cumprir o programa do Governo de Portugal.”-----

A Coordenadora da USF Vitasaurium Dra. Cristina Moura referiu que: “quem elege o coordenador de uma USF são os seus colaboradores, não é o Governo, isso é na USP. Quem elege o Coordenador da USP é o ACES. Independentemente disso, eu percebo o seu ponto de vista... ponto de vista do Governo, que é o que me está a querer transmitir. Agora, penso que essa questão de reorganização das pessoas, da reorganização dos recursos para tentar cumprir o programa do Governo cabe ao ACES e à ARS. Se o Dr. Carlos Ordens acabou de dizer que Soure tem pessoas a mais... não tem falta de médicos, a unidade está completamente lotada a nível de utentes, se há médicos no Concelho de Soure que têm 1000 utentes e outros que têm 900, então vamos aloca-los aos sítios onde faltam e vamos ver como é que os utentes reagem. Por mim, por nós, independentemente de serem nossos utentes, vão ter que escolher o que é que querem. Querem médico duas vezes por semana ou querem estar na unidade. Nós estamos abertos, não questionamos isso. Podem abrir, vai lá o médico duas vezes por semana e toma conta daquele ficheiro. Encantada da vida, os utentes depois escolhem o que querem.”-----

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “vou-lhe fazer uma pergunta pragmática porque penso que os convidados já todos tiveram oportunidade de se expressar... o que nos prende aqui, e volto às reuniões antigas com o Dr. Ordens e com a ARS, é a questão geográfica. Na sua opinião técnica, com conhecimento profundo do Concelho de Soure, qual é a sua proposta ou sugestão para resolvermos o problema da cobertura da centralidade de Soure e da cobertura geográfica a que a USF se deve propor, porque para nós não faz sentido, digo eu na minha singela interpretação, termos um Concelho onde temos utentes de primeira, porque tiveram oportunidade de se inscrever na USF, e utentes de segunda porque não têm oportunidade de se inscrever na USF. Isto é que não pode acontecer. Enquanto eu for Presidente de Câmara ou tiver voz, ainda que simples cidadão, não pode haver cidadãos de primeira e cidadãos de segunda. No caso da saúde não pode haver cidadãos, porque tiveram a sorte, estão na USF, têm bons indicadores, os outros, o resto... em pessoas não há o resto. Esta terminologia da matemática, na aritmética, não se aplica aqui, não há resto. Eu quero que os Municípios de Soure sejam todos cidadãos de primeira, utentes de unidades funcionais de saúde de primeira, portanto, uns têm a sorte de estar na USF têm um conforto, os outros não tiveram a sorte de ir para a USF ficam para aí... alguém que os atenda porque não são nossos. Só faz sentido haver USF, e esta interpretação é minha, eu sou defensor das USF desde que elas foram criadas e em termos políticos sempre, e continuo a defender. Ainda há dias ouvi um Ministro a dizer que este governo quer criar mais 100 USF, ora tem que haver uma fórmula, porque não pode ser de outra forma, que dê oportunidade às pessoas de poderem escolher a sua unidade funcional,

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

seja ela USF do norte ou USF do sul e depois temos que ver a questão que os Senhores chamam os esporádicos, portanto, tem que haver uma resposta para essas pessoas. Se não houver resposta para essas pessoas, o processo fica contaminado, sejam eles 5%/10%, afeta, e aí tenho que a contrariar, toda a vossa argumentativa qualidade que possam ter no plano clínico porque basta deixar alguém de fora para todo o vosso, porventura, excelente trabalho clínico ficar de tal modo contaminado e, acima de tudo, que é o sentimento que eu tenho, está desacreditado por força dessa questão.”-----

A Coordenadora da USF Vitasaurium Dra. Cristina Moura referiu que: “não sei, não faço a mínima ideia quem autorizou a que o médico da USP saísse de Soure, que dava resposta, enquanto não se formarem como unidade, havia um médico no Centro de Saúde de Soure, num gabinete, que dava resposta a esses casos. Saiu. Não sei quem autorizou. Continuo a achar que, na minha opinião enquanto médica, e na tal proximidade aos utentes, tem que haver uma unidade mais próxima da sede de Soure, não tem que ser em Soure, pode ser em Vila Nova de Anços, pode ser na Vinha da Rainha, mas mais central. Não faz sentido, com esta geografia, na minha opinião, deste Concelho, que é uma geografia difícil, haver uma unidade de saúde familiar na ponta, a não ser que fosse para juntar com Montemor-o-Velho, porque eles também não vão ter utentes para formar unidade, é necessário um número mínimo de utentes para formar uma unidade de saúde familiar, são 4000. Isto, para mim, seria uma solução, porque nós vamos ter outro problema, que já começamos a ter, os utentes de Vila Nova de Anços já começaram a vir à unidade dizer que não vão para a Granja do Ulmeiro e já temos pedidos de utentes de Vila Nova de Anços para se inscreverem na nossa unidade, o que estou a dizer é que não podemos abarcar Vila Nova de Anços. Cada vez que a USP arranja uma maneira de formar a sua unidade, e é legítimo, os restos ficam connosco e nós não podemos abarcar os restos todos, não conseguimos.”-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal Dr. João Gouveia referiu que: “quando diz que nunca faria a norte... se há questão que é politicamente pacífica e é inquestionável, é que existe uma centralidade a norte que integra três freguesias: Granja do Ulmeiro, Alfarelos e Figueiró do Campo. Esta centralidade, do meu ponto de vista, é tão natural como a água, quando é potável, que bebemos. Essa não vale a pena estarmos a questionar. O problema não está em amanhã, Alfarelos e Figueiró do Campo, terem a semana inteira, terem menos ou terem só alguns, o problema está que a zona norte do Concelho, sendo a única que contraria o ciclo nacional e o ciclo concelhio de evolução demográfica negativa, está a crescer. É uma centralidade natural e esta centralidade natural tem que ter uma resposta adequada à sua dimensão, o que não podemos é criar problemas à coesão concelhia territorial mandando pessoas da Vinha da Rainha e da serra para a Granja do Ulmeiro, como se a culpa fosse da Granja, não... a culpa é vossa, que os mandaram para lá sem autorização política de ninguém. A culpa é vossa! E não me respondeu... com autorização de quem é que subordinados seus mandam pessoas da Vinha da Rainha ou da serra para a

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Granja do Ulmeiro?! Vocês é que estão a criar um problema com a Granja do Ulmeiro. Deixem lá estar esse espaço norte natural.

A Senhora dir-me-á “a Vitasaurium é pequena para Gesteira/Brunhós, Vinha da Rainha, Samuel, Vila Nova de Anços, Tapeus, Degracias/Pombalinho”, bom, então diga assim “preciso de mais médicos” e, porventura, Granja do Ulmeiro, Figueiró do Campo e Alfarelos precisam de menos, mas diga. Entendam-se vocês. A nossa decisão política está tomada. É certo que foi um conselho solicitado pelo Presidente de Câmara, mas o conselho que ele lhe solicitou, se bem entendi, não foi que nos desse sugestões políticas para contrariar o que já está unanimemente aprovado, foi para que dissesse, com essa divisão territorial que está aí, da qual discorda, e registamos a sua discordância, registamos que na sua opinião não devia haver nada na Granja do Ulmeiro/Alfarelos/Figueiró do Campo, até compreendemos, de alguma forma, o que se está a passar, mas a questão que se coloca é que ninguém lhe pediu esse conselho, o que lhe foi pedido foi que dissesse tecnicamente, como gosta de se exprimir, o seguinte: o que é que a Vitasaurium, ou outra ao lado, até estranho porque é que não disse, por exemplo, porque é que não sugeriu que fosse na Gesteira, que apanhava Vinha da Rainha, Samuel e escusavam de vir a Soure, até estranho pois está lá um edifício novo, é esquisito não o ter feito... Agora, o que lhe foi perguntado foi o que é que a Vitasaurium, sozinha ou acompanhada, precisa para responder a esse universo?! Tapeus, Degracias/Pombalinho, Soure, Vinha da Rainha, Samuel... e mesmo a questão de Samuel e Vila Nova de Anços, essas, quer a minha opinião?! Enquanto Alfarelos e Figueiró do Campo terão tendência a abrirem pouco, porque terão a Granja do Ulmeiro ali ao lado com resposta mais alargada no plano técnico, já Samuel e Vila Nova de Anços e mesmo Vinha da Rainha terão tendência natural, pela sua natureza periférica e pelo seu volume de utentes, a não encerrarem. Agora, quando têm que ir a algum lado, quando têm que ir a algum lado, deverão ter a possibilidade de ir à Granja do Ulmeiro ou de ir a Soure, mas essas têm tendência natural a não encerrar, a tal resposta de proximidade. A Senhora fala de Degracias/Pombalinho e está tudo, eu diria, disfarçado com um extraordinário esforço do Município e da Freguesia em termos de transportes mas a Senhora não refere, e ignora, que enquanto em Degracias/Pombalinho fizemos um investimento, participado pelo Governo, com fundos comunitários, está lá o investimento e não há médicos - vá lá saber-se porquê -, no Alvorge, ao lado, a ARS Centro, mas Distrito de Leiria, não há edifício novo mas há médico e há 200/300 residentes de Degracias/Pombalinho que estão no Alvorge. Então acha que com 200/300 numa população dispersa e diminuta, vão ao Concelho ao lado, ao Distrito ao lado... nós temos um edifício novo, não temos médico e eles não têm edifício novo mas têm médico. A Senhora está satisfeita com este balanço?! É que eu não estou.”-----

A Coordenadora da USF Vitasaurium Dra. Cristina Moura referiu que: “não tenho que estar nem deixar de estar satisfeita. Este tipo de questão e esse tipo de crítica não pode por a mim, tem que ser à ACES e à ARS. O ACES tem médicos, pode propor, por exemplo, a

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

criação de uma unidade onde o Dr. João Gouveia considera que é a USP na Granja e uma outra unidade aqui perto. Assim os médicos queiram... uma unidade de saúde familiar forma-se se os médicos, enfermeiros e assistentes técnicos quiserem...

Eu limitei-me a cumprir, a seguir o que o Governo propôs. Está legislado, não estou a inventar nada.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Florbela Bairros referiu que: “estou aqui numa posição de substituição do Senhor Vereador Eng. Agostinho e, portanto, a opinião dele nesta matéria já foi explanada noutras reuniões, mas não queria deixar de intervir precisamente para agradecer a vossa vinda aqui e dizer que estaremos disponíveis, com o executivo, para o diálogo e por em prática as medidas que efetivamente assim forem entendidas, para o bem de todos.”-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira referiu que: “cumprimentar os responsáveis pela área da saúde. A vossa presença foi um momento importante para todos, pois estamos mais esclarecidos e sabemos quais são os problemas. A minha primeira conclusão é de que a saúde em Soure tem condições para melhorar, assim as pessoas queiram e se entendam.

O Dr. João Gouveia clarificou completamente aquilo que são os problemas de Soure e a minha sugestão é que a ARS e o Município de Soure têm condições para poder resolver o problema e acabar com estas “guerrilhas” internas e externas. Não tenho responsabilidades na área da saúde, uma vez que não estou com o pelouro, mas lido diariamente com as pessoas, até porque sou responsável pela área dos transportes. Tenho a certeza absoluta que o grau de satisfação das pessoas que servem da saúde em Soure é satisfatório, as pessoas gostam, retirando aqueles casos que já foram aqui equacionados.

Penso que a questão da extensão de saúde de Figueiró do Campo e Degraças/Pombalinho é um problema que temos a obrigação de resolver. A questão de alguns utentes, pontualmente, irem de Soure para a Granja do Ulmeiro, é fácil de resolver. A restante população tem um serviço de saúde em Soure que eu considero de excelência. Sou utente da Freguesia de Figueiró do Campo, inserido na extensão de Saúde da Granja do Ulmeiro. Nesta qualidade, considero que o serviço que é prestado na Granja do Ulmeiro é de grande qualidade. Não concordo com a Dra. Cristina quando diz que a USF não deve ser naquela zona. Eu digo que não concordo porque ali está a centralidade e ali estão as pessoas. Nós devemos criar equipamentos para as pessoas! Se fizerem um referendo à população de Figueiró do Campo, Granja do Ulmeiro, Alfarelos, verificar-se-á que o serviço é de excelência, portanto há um grande grau de satisfação.

Há outros problemas colaterais que nós podemos resolver, como a questão dos transportes e outros, como a falta de médico, as férias..., mas isso são problemas colaterais não são estes os grandes problemas da saúde, em Soure. O Senhor Presidente também tem feito um excelente trabalho, mas a área da saúde não depende só do executivo, depende da ARS e do próprio Ministério, como disse o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e Deputado.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Estamos no caminho certo e, depois desta reunião, onde foram clarificadas todas estas situações, chegaremos todos à conclusão que os problemas de saúde em Soure afinal não são tão graves e têm solução, mas para isso é necessário reunir esforços e remar todos para o mesmo lado.-----

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “em síntese, Dr. Carlos Ordens, o Senhor lançou aqui uma pergunta, eu já lhe disse onde é que está a resposta. Portanto, esta foi a primeira reunião de Câmara após a Assembleia Municipal, obviamente também acredito que a ARS, a sua administração, não tivesse esta disponibilidade imediata, mas vou manter o pedido da disponibilidade da Senhora Presidente da ARS para nos receber, Executivo em conjunto com a Direção do ACES, para resolvermos aquele que é e está confirmado pelas diversas intervenções, que continua a ser o principal problema de Soure, que é a gestão dos recursos existentes que, pelos vistos, são suficientes, para atender, de forma justa, de forma equilibrada, todos os Municípios, sejam eles da serra, sejam eles da Vinha da Rainha ou de Soure.

A questão geográfica, pelos vistos, não está alterada, aquilo que lhe peço é um esforço para que daqui até à nossa próxima reunião, se necessário for com a Administração Regional de Saúde, se necessário for com o Senhor Ministro ou com o Senhor Secretário de Estado, ao qual dei conhecimento, por escrito, desta reunião e das intenções desta reunião, o mesmo fiz para a Comissão da Assembleia da República, da existência desta reunião e dos pressupostos desta reunião. Como tal, espero, dentro de duas semanas, que é o espaço que medeia entre reuniões do órgão executivo, ter este ponto sempre presente na ordem do dia e começar a dar nota pública daquilo que tem sido e que serão os passos que nos levarão à resolução de um problema, não é um problema da qualidade, é um problema da forma como se exerce. Estamos disponíveis, como sempre, de uma forma ativa, no sentido de dar mais do que receber, colocar recursos do Município ao serviço das instituições da Administração Pública. Curiosamente, o ponto a seguir é na área da Justiça, onde vamos assinar um Protocolo com o Diretor Geral da Administração Judiciária, onde só vamos dar na expectativa de servir melhor os Municípios do Concelho de Soure.

Estamos disponíveis, com carácter de urgência, temos que resolver este problema, o Senhor é nomeado por este Governo, não foi eleito, aceitou este desafio. Portanto, temos que resolver este problema.”-----

O Senhor Diretor Executivo do ACES Baixo Mondego Dr. Carlos Ordens referiu que: “eu peço desculpa, no início, com o calor da discussão e com a nossa envolvência, eu descuidei-me e não referi que o Senhor Presidente da ARS me pediu para o representar porque não podia estar presente, portanto, quando fala no Conselho Diretivo da ARS, eu estou aqui também em representação do seu Presidente e dar-lhe-ei estas notas, faremos as nossas propostas à ARS e depois responderemos. A minha intenção, com sentido de

**14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas**

responsabilidade, é respeitar esta Carta que vocês aqui têm, no sentido deste documento último com a divisão geográfica porque eu revejo-me nela.”-----

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 3. TRIBUNAL DE SOURE

- Protocolo com a Direção-Geral da Administração da Justiça

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: TRIBUNAL DE SOURE

PROTOCOLO COM A DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Considerando:

- 1 - A avaliação efetuada às condições infraestruturais do Tribunal de Soure;
- 2 - O volume processual verificado quer no Juízo de Proximidade, quer no Juízo de Execução;
- 3 - A necessidade de assegurar uma colaboração estreita na área das infraestruturas com o objetivo de promover a conservação das instalações do Tribunal;
- 4 - A cooperação efetiva encetada pelo Município, designadamente com as obras de conservação/adaptação do Tribunal, bem como a disponibilização de um espaço para o arquivo do Tribunal de Execução;
- 5 - As diversas diligências e reuniões feitas pelo Presidente da Câmara Municipal com os diversos responsáveis pela Administração da Justiça, no sentido de avaliar a possibilidade de instalação em Soure de um Juízo de Competência Genérica;
- 6 - Prevendo-se a definitiva instalação em Soure do Tribunal de Execuções da Comarca de Coimbra.

Considerando ainda:

- 7 – O papel fundamental da existência de proximidade aos cidadãos na Administração da Justiça;
- 8 – Que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- 9 – Que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, nos termos da alínea r) do n.º1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- A celebração de um Protocolo com a Direção-Geral da Administração da Justiça, que tem por objeto a conservação do interior das instalações do Tribunal de Soure, sem alterações infraestruturantes ou métodos construtivos e funcionais, a limpeza periódica de coberturas e seus órgãos de drenagem de águas pluviais, bem como a reparação de mobiliário – MINUTA EM ANEXO -.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Soure, 20 de julho de 2018
O Presidente,
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “este protocolo visa um encargo assumido, não quantificado, do Município, acima de tudo uma intenção, não temos sequer no nosso plano de atividades uma intervenção para o Edifício do Palácio da Justiça. Trata-se de uma declaração de intenções onde a mensagem é claramente afirmar que em troca de um melhor serviço da Justiça ao Município, o Município está disponível para assumir este compromisso.

Obviamente que não está aqui dito, ainda pensei em colocar cá mas não seria, ficava vinculativo, seria perentório, mas podia-se indiciar alguma falta de confiança e nós, como foi abordado até no ponto anterior, precisamos, acima de tudo, de questões de boa fé e questões de bom entendimento e, como tal, aquilo que eu proponho é este protocolo, que visa consolidar, em Soure... o Tribunal de Execuções está a funcionar com três juizes, duas salas de audiência e uma secção com mais de uma dezena de funcionários afetos e que seja criado, no rés-do-chão, a Instância Local, uma instância que terá uma cobertura de crime até 5 anos, casos cíveis até 50.000,00 euros porque só faz sentido este investimento e este compromisso adquirindo essa nova funcionalidade e ficando o Tribunal de Soure, tão breve quanto possível, a funcionar nestes termos, dá grande centralidade ao Tribunal de Soure e ao Município porque funciona aqui uma instância central e os Municípios de Soure readquirem aquilo que perderam em 2014, em termos de proximidade. Portanto, penso que este investimento, não quantificado, ou seja, assumirmos este compromisso, tem tempo, por revisão orçamental ou pelo plano que será apresentado, segundo a lei, em outubro, ficando com esta assinatura, também aqui o Diretor Geral da Administração da Justiça leva o conforto para o seu desenho orçamental dos próximos anos que, no caso de Soure, algum acréscimo de custos que tenha com este acréscimo de serviços, tem aqui o apoio do Município. Entendemos que é confortável, nesta fase.

Também vos posso dizer que relativamente à consolidação, por decreto-lei, em Soure, do Tribunal Central de Execuções, está bem encaminhada, faz parte do projeto de decreto-lei que está em sede reunião de Secretários de Estado, onde também está incluída a proposta de ser criada, de toda a alteração do decreto-lei prever no Tribunal de Soure a criação da Instância Local e, portanto, nesta fase, onde falta subir o documento para Conselho de Ministros, era um bom sinal que também daríamos da participação do Município neste tema.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “coloco-lhe algumas, embora poucas, questões prévias. Este documento que aqui nos traz para aprovação, e que dará algum conforto a alguns dos objetivos, terá eficácia a partir de quando?! Tem alguma contrapartida para a reabertura do Tribunal de Soure ou da Comarca de Soure?!”-----

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “compreendo a sua pergunta e a preparação da mesma. Não foi na tentativa de me antecipar à mesma mas na introdução penso que já referi dois aspetos: prefiro substituir a expressão “contrapartida” por “expetativa” e a questão temporal será a questão temporal de acordo com a concretização ou com a objetividade da concretização da expetativa. O que é que isto quer dizer?! Obviamente, saindo o decreto-lei que confirme, em Soure, o Tribunal Central de Execuções, que tem estado a funcionar em Soure provisoriamente, que a sede é em Coimbra, teremos que ter uma atitude, que está comprometida neste protocolo. Trazendo o decreto-lei a criação, em Soure, do Tribunal da Instância Local, cumpriremos o protocolo.

O protocolo foi feito por juristas e vai ser interpretado por todos os cidadãos. A minha interpretação é que, em como qualquer contrato, como qualquer elemento regulador, o contrato não tem cláusulas de rescisão nem tem cláusulas penais, não diz que se não for cumprido pelo Município qual é a pena, quais as consequências. É um contrato de boa fé, acima de tudo, na expetativa de.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “ponto 1 - a reabertura do Tribunal de Soure é, para a Coligação Democrática, uma pretensão justa e necessária porque permite, de novo, aproximar a justiça dos cidadãos do Concelho. Consideramos que o atual Governo já teve tempo para corrigir esta situação e devolver, de novo, ao nosso Concelho e às pessoas que aqui vivem, o Tribunal da Comarca de Soure.

Ponto 2 - o apoio da CDU à instalação, em Soure, de um Tribunal de Execuções é inequívoco, mas nunca será entendido ou aceite por nós como uma forma de compensação pelo encerramento do Tribunal da Comarca de Soure.

Ponto 3 - apoiamos o Senhor Presidente em todas as diligências e sabemos que elas têm sido muitas, que considere por bem, junto do Estado Central, que tenha como objetivo a reabertura do Tribunal.

Ponto 4 - pensamos, no entanto, que o desejo que todos temos na reabertura desta instância não nos deve levar a situações de compromisso com impacto financeiro permanente, não é ocasional, o que na prática, significará desresponsabilização do Estado Central nesta matéria e a assumpção de responsabilidades por parte da autarquia que vão muito além das suas competências legais. Podemos estar de acordo com obras de reabilitação do edifício de forma pontual, tornando-o mais funcional, mas não podemos subscrever um compromisso de manutenção permanente do edifício e do seu equipamento.

Ponto 5 - este protocolo é excessivo, na nossa opinião, porque conduz a autarquia à assumpção de responsabilidades que não são da sua direta competência e desresponsabiliza o Estado Central das suas obrigações legais.

Por último, na nossa opinião, não faz sentido aprovar um documento destes sem ele vir acompanhado do respetivo orçamento. Estamos a deliberar o quê?! Quanto?! Sacrificando o quê?!

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Esta é a minha opinião e sem ter esta resposta, este protocolo, para nós, poderá ser uma atitude algo imprudente.”-----

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “compreendi perfeitamente as preocupações da Senhora Vereadora, mantenho a posição de que o protocolo é uma declaração de intenções, de boa fé e, nesta área da justiça, que tão importante é para afirmação do estado de direito e da soberania do estado, que é uma competência inalienável, em termos constitucionais, por parte do Estado Central, mas, à semelhança da saúde, observada no ponto anterior, onde somos chamados e temos contribuído como mediadores para a resolução do problema, por isso, entendo que devemos aprovar este protocolo, assumindo os riscos das expetativas que o mesmo vai criar entre as partes.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “sobre este ponto, acho que é um compromisso que devemos assumir. Os pressupostos e os considerandos da proposta do Senhor Presidente e a sua intervenção são esclarecedoras e eu penso que, em matérias essenciais para a população - justiça, saúde, educação - temos que, nas nossas decisões, não tomar decisões irresponsáveis mas há momentos que temos que ser audazes e este passo que aqui estamos a dar não é o primeiro, é mais um, que começou pela própria instalação provisória do Tribunal de Execuções em Soure, com as obras que fizemos para a construção de um arquivo provisório para o referido Tribunal, com outras obras de adaptação e conservação no próprio edifício do Palácio da Justiça e, portanto, foram obras que, à letra da lei e no âmbito das competências tanto do Governo como das autarquias, não competia ao Município, mas é à luz desses passos que foram dados e que continuam a ser dados que iremos, com certeza, concretizar a expetativa, que é trazer novamente uma justiça de proximidade às nossas populações e esse é o desígnio principal que nos deve mover na salvaguarda e nos interesses das nossas populações.”-----

Foi feito um intervalo pelas 13,30 horas, tendo os trabalhos sido retomados às 14,30 horas.-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pelo CDU, aprovar a celebração de um Protocolo com a Direção-Geral da Administração da Justiça, que tem por objeto a conservação do interior das instalações do Tribunal de Soure, sem alterações infraestruturantes ou métodos construtivos e funcionais, a limpeza periódica de coberturas e seus órgãos de drenagem de águas pluviais, bem como a reparação de mobiliário, conforme proposta do Senhor Presidente.-----

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

**Ponto 4. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 17-07-2018 a 27-07-2018

27-07-2018

Class.: 12
Ano: 2018
Número: 9964
Dt. Entrada Reqt.: 10-07-2018
Processo : 12/2018/9964/0
Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Soure
Tp. Pedido: Ocupação Espaço Publico
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outdoors
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 17-07-2018
Local Obra: Praça do Município
Informação: Deferido. À reunião de Câmara para conhecimento.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2017
Número: 116
Dt. Entrada Reqt.: 16-02-2017
Processo : 01/2013/19/0
Requerente: Rita Isabel Figueira Rebola
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 19-07-2018
Local Obra: Rua Duque Cadaval
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 26
Ano: 2018
Número: 9130
Dt. Entrada Reqt.: 22-06-2018
Processo : 26/2018/9130/0
Requerente: Fernando da Costa Panão
Tp. Pedido: Denuncia
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara (Despacho)
Data reunião: 19-07-2018
Local Obra: Rua Morais Pinto
Informação: À Reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Total: 3

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Ponto 5. Informação Financeira

5.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento.-----

5.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 6. Aprovação do Auto de Vistoria

. Proc. N.º 26/2018/9130

- Denúncia de perigo de Derrocada de Prédio sito na Rua Morais Pinto n.º 12 a 16, na Vila de Soure

. Proprietárias da Edificação: Maria Clara Mineiro e Lubélia Maria Lucas de Oliveira

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 26/2018/9130 - Aprovação do Auto de Vistoria

Denúncia de perigo de derrocada de prédio sito na Rua Morais Pinto nº 12 a 16, na Vila de Soure

Proprietárias da edificação: Maria Clara Mineiro e Lubélia Maria Mineiro Lucas de Oliveira

Em dezoito de julho de 2018 foi realizada vistoria, determinada por despacho de 06 de julho de 2018 do Sr Vice Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto, ao abrigo dos nº 2 e 3 do artº 89º do DL 555/99, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, poderá ser determinada a execução das obras preconizadas no auto de vistoria, ou seja, demolição do interior da edificação e remoção dos escombros e reparação da fachada incluindo varandas.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 30 dias.

Previamente à tomada de decisão deverá proceder-se à audiência escrita do interessado, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão acima descrito e ainda quanto ao teor do auto de vistoria.

Face ao exposto sugere-se que:

1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas;

2 – Se realize a audiência escrita do interessado, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão acima descrito e ainda quanto ao teor do auto de vistoria, notificando-se as proprietárias Maria Clara Mineiro e Lubélia Maria Mineiro Lucas de Oliveira.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil

Chefe de Divisão de G.U.P.D.

18 de julho de 2018

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do auto de vistoria e determinar a execução das obras nele preconizadas e que se realize a audiência escrita do interessado, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, e ainda quanto ao teor do auto de vistoria, notificar as proprietárias Maria Clara Mineiro e Lubélia Maria Mineiro Lucas de Oliveira, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 7. Caducidade da Licença de Construção
- Proc. N.º 01/2013/19 – Rita Isabel Figueira Rebola**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 01/2013/19 - Rita Isabel Figueira Rebola
Caducidade da licença de construção

Pelo ofício nº 1212 de 3 de março de 2017 foi comunicado à requerente que por despacho de 23 de fevereiro de 2017, foi decidido prorrogar o prazo para requerer a emissão do alvará de construção, em mais 30 dias, prazo solicitado pela requerente em audiência prévia à declaração de caducidade.

Ultrapassado esse prazo sem que tenha requerido a emissão do alvará de licença de construção, a licença caducou nos termos do nº 2 do artigo 71 do DL 555/99 com a redação do DL 26/2010.

Entretanto a requerente entregou novo pedido de licenciamento para o mesmo local, que deu origem ao processo nº 27/2018 e que se encontra em análise, pelo que se importa encerrar este processo.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação quanto à declaração da caducidade.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.D.
18.07.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Caducidade da Licença de Construção, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. Apreciação de Proposta de Ata 24.04.2018

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----
A Senhora Vereadora em Substituição Dra. Florbela Ferreira Bairros não participou na votação.-----***

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Ponto 9. CULTURA

- . RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
- . XIX Festival Nacional de Folclore - Santa Casa da Misericórdia de Soure

Foi presente a seguinte proposta:

Assunto: XIX Festival Nacional de Folclore

- * Autorização para ocupação do espaço público
- * Isenção do pagamento da taxa

A Santa Casa da Misericórdia de Soure, solicitou autorização para ocupar espaço público no Jardim Municipal de Soure, para realizar o XIX Festival Nacional de Folclore no dia 21 de julho de 2018.

Sugere-se que seja deferido o pedido de ocupação do espaço público.

Solicita também a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 228,00 €.

Tendo em conta que a requerente reúne os requisitos previstos no artigo 25º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pode ser isenta do pagamento da taxa referente à ocupação do espaço público para realização do festival de folclore.

À Consideração Superior
Maria José Carvalho – Eng^a Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
17 de julho de 2018

9.1. - Autorização para ocupar a Via Pública - Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira.-----

9.2. - Isenção do Pagamento de Taxa – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira.-----

Ponto 10. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . ÁGUA
- . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
- . Reservatório Elevado da Pouca Pena
 - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA
REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
RESERVATÓRIO ELEVADO DA POUÇA PENA
LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada, por deliberação de Câmara de **14.03.2016**, à empresa **Cardoso & Carvalhão, Lda**, pelo valor de **24.522,73 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 09.05.2016.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- A homologação do auto de vistoria em anexo;
- A libertação de 30 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.07.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 30% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. PROTOCOLO COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

- Acesso à informação referente aos dados constantes da matriz relativos aos prédios, incluindo a identificação dos proprietários, para identificação e notificação dos proprietários ou detentores imóveis

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: ♦ PROTOCOLO COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
- ACESSO À INFORMAÇÃO REFERENTE AOS DADOS CONSTANTES DA MATRIZ PREDIAL RELATIVOS AOS PRÉDIOS, INCLUINDO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, PARA IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS OU DETENTORES IMÓVEIS

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que:

No âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, compete aos Municípios, entre outras ações, a fiscalização do cumprimento das obrigações de gestão de combustível e a instrução de processos de contraordenação decorrentes do incumprimento dessas obrigações.

O conhecimento dos limites e da titularidade da propriedade é imprescindível para as atividades de gestão, controlo e planeamento territorial e para o sucesso da implementação da política de prevenção e combate a incêndios.

Neste sentido a ANMP e o Governo subscreveram uma Declaração Conjunta relativamente ao texto para a criação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre os Municípios e a Autoridade Tributária e Aduaneira.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Da análise do Protocolo, concluímos que a sua celebração permite facilitar o acesso à informação disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no que refere à identificação dos prédios e do titular da respetiva inscrição matricial.

Neste sentido, entendemos, que se o Município de Soure, assim o entender, poderá proceder à assinatura do referido Protocolo.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 27 de junho de 2018
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)
27.06.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo com a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme decorre da informação técnica/jurídica dos serviços.-----

Ponto 12. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- Licenciamento de Instalação de Recinto Improvisado
- . Festas de S. Bento - Malhadas - Pombalinho
- Dia 4 a 6 de agosto de 2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido da Licença Especial de Ruído, de dia 4 a 6 de agosto 2018, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. TERRAS DE SICÓ

- . Projeto Aprovado - Exposicó
- Participação Municipal

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Terras de Sicó
Projeto Aprovado – EXPOSICÓ
Participação Municipal

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente de Câmara, informamos que foi aprovado pela Direção e pela Assembleia Geral das Terras de Sicó a realização da EXPOSICÓ 2018.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

A EXPOSIÇÃO 2018, realizou-se em Alvaiázere, nos dias 19 e 20 Maio e insere-se na Estratégia de Desenvolvimento Local do DLBC TERRAS DE SICÓ 2020 | UMA PARCERIA UM COMPROMISSO com objetivo de promoção e valorização do Queijo Rabaçal – DOP, envolvendo todos os seus produtores, mas também assegurando a presença de outros produtos endógenos da sub-região, designadamente os vinhos, o azeite, o mel, os frutos secos, numa proposta intermunicipal entre os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Condeixa-a-Nova, Penela, Pombal e Soure.

Este projeto está inscrito nas Grandes Opções do Plano 2018 com classificação 12.003.2018/275 - 2 - Outras Ações de Desenvolvimento Económico – Terras de Sicó – Outras e previsto no orçamento para 2018 na rubrica 03.01/08.07.01

Assim, propõem-se que seja aprovada a transferência no montante de 5.838,47€ relativa à comparticipação municipal no projeto acima referenciado.

À consideração superior
A Dirigente Intermédia de 4º Grau, r/s
(Susana Gaspar, Dra)
13/07/2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência no montante de 5.838,47 € relativa à comparticipação municipal no Projeto Aprovado - Exposicó, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 14. REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL
. REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL
- Aprovação do Projeto de Execução**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL
REDE SOCIAL E AÇÃO SOCIAL
Reabilitação de Edifício para Serviços de Ação Social
- Aprovação do Projeto de Execução

O Município de Soure, contratou serviços especializados para a realização do Projeto de Execução do equipamento acima mencionado.

O projeto desenvolvido concretiza as opções funcionais e construtivas expressas no caderno de Encargos, nomeadamente:

- a definição arquitetónica e construtiva para a reabilitação total do edifício;
- as soluções de especialidade para todas as redes técnicas, incluindo a introdução de AVAC;
- as peças escritas complementares, que permitem a realização do correspondente concurso público para a realização da empreitada;

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

As medições e orçamento total para a empreitada, importam em 276.420,00 € (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte euros), que tornam esta empreitada elegível para candidatura ao programa BEM – Beneficiação de Equipamentos Locais, que apoia projetos até ao limite de 300.000€.

O Projeto está em A 28 de junho, foi publicado o Despacho 6274/2018 do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Secretários e Estado.

Assim, sugere-se a aprovação do Projeto de Execução para a Reabilitação do Edifício para serviços de Ação Social, de acordo com as peças desenhadas anexas e o mapa de medições.

À Consideração Superior,
(Rui Fernandes, Adjunto)
23.07.2018

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “é a aprovação do Projeto de Execução do edifício, que lhe vamos chamar edifício para serviços de ação social, ou Espaço de Assuntos Sociais Municipais.

Esta urgência já foi explicada na última reunião de Câmara, uma janela de oportunidade ao abrigo de um programa dos equipamentos municipais, valorização dos equipamentos municipais, beneficiação, o Programa BEM, lançado pela Secretaria de Estado da Administração Local, com uma verba muito escassa, à qual se podem candidatar 178 municípios, nós somos um deles e, portanto, não íamos deixar, como temos tentado não deixar perder uma oportunidade, de conseguir financiamento para o prédio que comprámos na rua atrás da Igreja, inserido em plena Zona Histórica de Soure, que está inserido na Estratégia de Regeneração Urbana e Desenvolvimento da Zona Histórica de Soure. É nosso entender que este projeto, enquadrado na filosofia do Programa BEM, que a filosofia que preconizamos, de ter uma espécie de balcão único municipal virado para as questões da área social, cultura, desporto e tempos livres, este edifício tem esta potencialidade de ter três pisos e poder ter aqui um conjunto de salas, quer de reuniões, quer de gabinetes, capazes de poder ter uma oferta de serviços municipais nesta zona da Vila de Soure.

O valor total do projeto é de 276.420,00 euros, para lançar a concurso, como valor máximo. O conteúdo funcional também está descrito e, portanto, aquilo que podemos apresentar, em termos de planta, são alterações e reposição da cobertura. Portanto, um conjunto de gabinetes, quer no piso 0, que pode ser uma parte de atendimento e levar, porventura, dois gabinetes e uma sala de reuniões. No piso 1, ter quatro gabinetes e outra sala de reuniões. No último piso, mais três gabinetes e alguns arrumos.

Este edifício, o que se propõe é que fique, ao nível do primeiro piso, com uma porta de ligação à Biblioteca Municipal, por questões de mobilidade, aproveitar o elevador já existente na Biblioteca e como funcionará como espaço para a cultura, ação social, desporto e tempos livres, estes dois edifícios podem ficar complementares com estas novas valências a instalar na Zona Histórica de Soure.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Aquilo que vos peço, se concordarem, é a aprovação do projeto de execução, que é o grau de maturidade mínimo para podermos entregar a candidatura na plataforma da DGAL.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “eu pretendo saudar este investimento, a solução para aqui encontrada. A minha intervenção é no sentido de sensibilizar o Senhor Presidente para a entrega atempada de documentos tão importantes como este, porque aquilo que tivemos e que foi para casa para prepararmos a reunião, foi a folha de rosto do Ponto 14 e só hoje é que nos entregaram estes documentos que aqui estão.”-----

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “fundamentalmente, o edifício não vai ser alterado, vai levar tecnologia, portanto, em termos de construção civil, tirando o telhado, é para substituir, melhorar as caixilharias por outras soluções mais eficientes em termos energéticos mas não se mexe na arquitetura do edifício. Vai levar sistema AVAC, um sistema elétrico, remodelado e o sistema de telecomunicações, portanto, a rede informática, um computador central e basicamente, isso leva estes 276.420,00 euros, além da sinalética e da pintura.

Por andarmos a fazer estas medições vamos apresentar, numa das próximas reuniões de Câmara, a continuação do revestimento exterior da Biblioteca, inclusive num sítio onde o terraço é em tela, é necessário proceder a novas impermeabilizações e, portanto, dentro de dias, os serviços estão a entregar aqui o trabalho para continuar aquilo que se fez o ano passado, da pintura exterior, que vamos rever e o isolamento da Biblioteca Municipal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Execução para a Reabilitação do Edifício para Serviços de Ação Social, de acordo com as peças desenhadas anexas e o mapa de medições, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 15. EDUCAÇÃO

. Altice Portugal

- Projeto “Escola de Verão Júnior da ESEC”

Foi tomado conhecimento.-----

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Ponto 16. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

. Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB

- Participação Familiar**
- Ano Letivo 2018/2019**

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

- SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
- PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB
 - PARTICIPAÇÃO FAMILIAR
 - ANO LETIVO 2018/2019

Ao longo dos últimos anos, a Câmara Municipal de Soure tem vindo a apostar na criação de condições para a prestação do Serviço de Apoio à Família, designadamente, no que toca ao **Fornecimento de Refeições e Complemento de Horário**, tendo em conta o levantamento concelhio, efetuado anualmente, relativo às necessidades das famílias das crianças que frequentam, quer a Educação Pré-Escolar, quer o 1.º CEB.

Para o **Ano Letivo 2018/2019**, de acordo com o levantamento concelhio das necessidades das famílias, verifica-se a necessidade da prestação do **Serviço de Fornecimento de Refeições** nas Escolas do 1.º CEB, a partir do dia 17 de setembro de 2018.

Assim, nos termos da informação jurídica que junto se anexa, e sempre que estejam reunidas as condições para a prestação do Serviço Fornecimento de Refeições, no **Ano Letivo 2018/2019**, sugere-se que a Câmara Municipal aprove:

- O pagamento, pelas Famílias, dos valores fixados pelo Ministério da Educação e Ciência, para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares (despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho), nomeadamente:
 - 1,46€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
 - 0,73€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família)
 - 0,00€/ por refeição - Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família)
- O pagamento integral da refeição, pela autarquia, para os alunos abrangidos pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família) e metade do valor da refeição, para os alunos abrangidos pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família).

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
24-07-2018

e

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO

SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA

- **Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º CEB**
- **Participação Familiar 2018/2019**

14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas

No seguimento da informação prestada em 24/07/2018 pela Dirigente Intermédia do Setor da Educação e Juventude, informa-se que:

O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de Março, veio estabelecer o **Regime Jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que se aplica às crianças e aos alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos.**

Nos termos do art. 8.º do diploma em cima mencionado, **“a responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da ação social escolar é partilhada entre a administração central e os municípios”.**

No que se refere às Refeições Escolares no 1.º CEB, o n.º 1 do art. 21.º do já referido diploma dispõe que: **“o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico visa garantir o acesso às refeições escolares de todos os alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico”.**

O regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação aos Municípios, no âmbito do Programa atrás aludido consta de Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, **da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios.**

Segundo o art. 3.º deste Regulamento, **podem aceder ao apoio financeiro os Municípios que, reunindo condições, manifestem interesse em assegurar refeições escolares aos alunos do 1.º CEB, podendo, para o efeito, realizar parcerias com Agrupamentos de Escolas ou outras Entidades.**

De acordo com o n.º 3 do art. 4.º deste dispositivo legal, **o preço a pagar por refeição pelos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico abrangidos pelo Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo corresponde ao valor fixado para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.**

Nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, **o preço das refeições a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário e as demais regras sobre o respetivo pagamento são fixados, anualmente, por Despacho Governamental.**

OBSERVE-SE:

Que o Despacho anual, que fixa o preço das refeições, para o Ano Letivo 2018/2019, aguarda publicação.

Da conjugação do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, (**que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios**), na sua atual redação, (Despacho 8452-A/2015, de 31 de julho, aplicável ao Ano letivo de 2017/2018), os valores ao longo dos últimos anos **têm-se vindo a manter da seguinte forma:**

- Da Competência das Famílias, o pagamento de:

- ✱ **1,46€/por refeição** (valor fixado para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares) – Famílias, a partir do Escalão 3 do Abono de Família;
- ✱ **0,73€/por refeição** – Famílias abrangidas pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família);
- ✱ **0,00€/por refeição** – Famílias abrangidas pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família).

- Da Competência da Autarquia:

- ✱ **O pagamento integral da refeição, para cada aluno com direito a Auxílio Económico, abrangido pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família);**
- ✱ **O pagamento de metade do valor da refeição para cada aluno com direito a Auxílio Económico, abrangido pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família).**

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

A Câmara Municipal poderá aprovar a Comparticipação Familiar, relativamente às refeições escolares dos Alunos que vão frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico, no Ano Letivo 2018/2019, de acordo com os valores fixados, pelo Ministério da Educação.

Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados.**

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 24 de julho de 2018
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***O pagamento, pelas famílias, dos valores fixados pelo Ministério da Educação e Ciência, para os alunos dos Ensinos Básico e Secundário em refeitórios escolares (despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho), nomeadamente:***
 - ***1,46€/por refeição – Famílias a partir do Escalão 3 do Abono de Família;***
 - ***0,73€/por refeição – Famílias a partir do Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família);***
 - ***0,00€/por refeição – Famílias a partir do Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família);***
- ***O pagamento integral da refeição, pela Autarquia, para os alunos abrangidos pelo Escalão A (Escalão 1 do Abono de Família) e metade do valor da refeição, para os alunos abrangidos pelo Escalão B (Escalão 2 do Abono de Família), conforme decorre das informações técnicas dos serviços.--***

Ponto 17. EDUCAÇÃO

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//ANO LETIVO 2018/2019
- . ENSINO BÁSICO// 1.º CICLO
 - Auxílios Económicos

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

**14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas**

ASSUNTO: EDUCAÇÃO
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ANO LETIVO 2018/2019
ENSINO BÁSICO // 1.º CICLO
AUXÍLIOS ECONÓMICOS

Considerando que:

- A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da Lei de Bases do Sistema Educativo;
- Reveste-se de enorme importância o reforço da ação social escolar como meio de combate às desigualdades sociais e de promoção do máximo rendimento escolar de todos os alunos;
- Os municípios têm atribuições nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o município, cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município de Soure tem afirmado uma estratégia socioeducativa de apoio às famílias, no passado com a oferta de manuais escolares, agora de fichas pedagógicas aos alunos dos 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, bem como com a implementação de outras medidas como é o caso da gratuidade dos transportes escolares no ensino obrigatório ou na extensão do regime de fruta escolar;
- A promoção do sucesso educativo e o apoio mais próximo às famílias são, entre outros, testemunho do empenho da Autarquia na valorização das pessoas e na aposta do seu sucesso pessoal e profissional. Para o efeito, tem vindo a tomar-se medidas para que os custos com a Educação venham a tornar-se menos onerosos para as famílias.

Considerando ainda:

- Que os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face aos encargos com material escolar;
- Que a verba despendida pelo Município em Auxílios Económicos no ano letivo 2017/2018, definida pelo Despacho anual pelo Ministério de Educação e Ciência (MEC) para material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado escalão de apoio (Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho: **Escalão A – 16€ e Escalão B – 8€**), foi a constante do quadro abaixo discriminado:

Auxílios Económicos	Valor
Escalão A – 95 alunos	1.520,00€
Escalão B – 168 alunos	1.344,00€
Restantes alunos - 254	0,00€
TOTAL	2.864,00€

- A informação dos Serviços Educativos Municipais.

Face aos **considerandos** atrás expendidos, e tendo em conta a nossa estratégia de reforço de apoio às famílias, entendemos que o Município deverá aumentar o incremento financeiro às famílias, desonerando assim os seus custos com a Educação, esta medida passará por:

1. Aumentar os Auxílios Económicos para os alunos integrados nos Escalões A e B, além do que estamos obrigados pela lei (Escalão A – 16,00€ e Escalão B – 8,00€).
2. Atribuir um valor nos restantes alunos que não integram estes escalões, mas com a mesma finalidade, ou seja, a aquisição de material escolar.

**14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas**

A estimativa do investimento com a concretização desta medida, para o ano letivo 2018/2019, é a seguinte:

Auxílios Económicos	Valor a atribuir	Valor Estimado
Escalão A – 95 alunos	30,00€	2.850,00€
Escalão B – 168 alunos	20,00€	3.360,00€
Restantes alunos - 254	15,00€	3.810,00€
TOTAL		10.020,00€

Trata-se de um **aumento no investimento de sensivelmente 7.156,00 euros**, face ao realizado no ano letivo anterior.

Com esta medida, o Município, para além de cumprir as suas obrigações legais, pretende contribuir para a redução dos encargos escolares que os agregados familiares têm de suportar a cada ano letivo, a título de Auxílio Económico, promovendo, também, um ensino de qualidade e a igualdade de oportunidades.

Face ao atrás exposto, PROPOMOS que a Câmara Municipal:

1. Atribua o valor, a título de Auxílio Económico (*superior ao definido no despacho n.º 5296/2017*) para material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado **Escalão de apoio: escalão A – 30€ e escalão B – 20€**.
2. Atribuir um **valor de 15€** aos restantes alunos, que presentemente não beneficiam deste tipo de apoio.
3. Atribuir o valor definido em Despacho anual pelo MEC para comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, quando solicitado, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio (de acordo com o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho: **Escalão A – 20€ e Escalão B – 10€**, valores que podem sofrer atualização mediante despacho de 2018);
4. Estes apoios serão atribuídos mediante a entrega de um vale (voucher) a apresentar nos estabelecimentos aderentes, com sede fiscal no Concelho de Soure.

O Vereador
(Gil Soares, Dr.)
24/07/2018

e

**Assunto: EDUCAÇÃO/ AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
. AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2018/2019
- INFORMAÇÃO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e conforme determinado superiormente, informe-se que:

Os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de Ação Social Escolar destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, atividades de complemento curricular e alojamento, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

O acesso aos Auxílios Económicos e o carácter integral ou parcial dos benefícios correspondentes são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio, de acordo com despacho anual do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, do Ministério da Educação e da Ciência.

Concretamente, no âmbito da **Ação Social Escolar para o 1.º Ciclo**, informa-se que:

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

- Ao Município de Soure compete atribuir o valor definido em Despacho anual pelo MEC para material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio (de acordo com Despacho n.º5296/2017, de 16 de junho: escalão A - 16€ e escalão B - 8€, valores que podem sofrer atualização mediante despacho de 2018);

- Ao Município de Soure compete atribuir o valor definido em Despacho anual pelo MEC para comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, quando solicitado, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio (de acordo com Despacho n.º5296/2017, de 16 de junho: escalão A - 20€ e escalão B - 10€, valores que podem sofrer atualização mediante despacho de 2018).

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
24-07-2018

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “a proposta é de haver uma alteração aos auxílios económicos para o 1.º CEB e, portanto, considerando a aposta, e que este Governo também começou a fazer, que chegou a pagar alguns manuais escolares, ainda assim, o Município propõe manter a aquisição das fichas pedagógicas - ponto seguintes - e entendemos que devemos continuar a apostar na fixação das crianças numa oferta qualitativa a nível do 1.º CEB e, portanto, aquilo que eram os valores da Portaria que regulamentava esta atribuição e esta competência do Município, nós pretendemos, mesmo não tendo saído o Despacho orientador, avançar com uma proposta, que será suficientemente generosa e acima daquilo que vier a ser o Despacho. Nós vamos manter os mesmos escalões A e B, sendo que os alunos que não estavam nestes escalões recebiam zero e nós estávamos a gastar 2.864,00 euros. A proposta é que haja, na prática, três escalões, o A, o B e os restantes alunos, sendo que o A passa de 16,00 euros para 30,00 euros, o B de 8,00 euros para 20,00 euros e os restantes alunos, que não tinham qualquer apoio, tenham um voucher, para usar no comércio local em bens afetos com a atividade escolar, de 15,00 euros. A estimativa é que este encargo passe para pouco mais de 10.000,00 euros.

É esta a nossa proposta para este ano, em linha com aquilo que tem sido a política dos últimos anos, de, estando satisfeitos os estabelecimentos do 1.º ciclo, as infraestruturas, estando consolidado, estando em bom funcionamento, com as obras que temos vindo a fazer, o caso do Sobral, o caso de Vila Nova de Anços, o caso de Alfarelos, este ano a obra está lançada na Gesteira, portanto, coberto que estão as grandes obras, olhar um pouco para a ajuda às famílias e aqui este incentivo é dado com a contrapartida de ser usado no comércio local, tal como fazemos no Programa Cegonhas.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- ***Atribuir o valor, a título de Auxílio Económico (superior ao definido no despacho n.º 5296/2017) para material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado escalão de apoio: Escalão A - 30€ e Escalão B - 20€;***

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

- *Atribuir um valor de 15€ aos restantes alunos, que presentemente não beneficiam deste tipo de apoio;*
- *Atribuir o valor definido em despacho anual pelo MEC para comparticipação das visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, quando solicitado, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado escalão de apoio de acordo com o Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho: Escalão A - 20€ e Escalão B - 10€, valores que podem sofrer atualização mediante despacho de 2018);*
- *Estes apoios serão atribuídos mediante a entrega de um vale (voucher) a apresentar nos estabelecimentos aderentes, com sede fiscal no Concelho de Soure, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----*

Ponto 18. EDUCAÇÃO

- . AÇÃO SOCIAL ESCOLAR//ANO LETIVO 2018/2019
- . ENSINO BÁSICO// 1.º E 2.º CICLOS
- Aquisição de Fichas Pedagógicas

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: EDUCAÇÃO

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR // ANO LETIVO 2018/2019
ENSINO BÁSICO // 1.º E 2.º CICLOS
AQUISIÇÃO DE FICHAS PEDAGÓGICAS**

Considerando que:

- A educação universal e gratuita constitui um princípio estruturante do Estado Social que decorre tanto da Constituição da República Portuguesa (CRP), como da Lei de Bases do Sistema Educativo;
- De acordo com o disposto no artigo 74.º da CRP “todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”, ficando o Estado incumbido da concretização dos princípios da equidade e da igualdade de oportunidades para todas as crianças e jovens;
- Os municípios têm atribuições nos domínios da Educação, Ensino e Formação Profissional, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa ou outra de interesse para o município, cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Para o efeito, o Município de Soure tem vindo a tomar medidas para que os custos com a Educação venham a tornar-se menos onerosos para as famílias;

**14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas**

Considerando, ainda, que:

- Os manuais escolares vão ser gratuitos para todos os alunos do 1.º Ciclo (1.º ao 4.º anos) e do 2.º ciclo (5.º e 6.º anos), do ensino público, no ano letivo 2018/2019, nos termos do artigo 170.º do Orçamento do Estado para 2018;

- O Município de Soure, nos últimos anos, tem vindo a tomar medidas no sentido de assegurar a progressiva gratuidade dos manuais escolares e outros recursos didático-pedagógicos formalmente adotados para o ensino básico, reforçando e alargando a política de apoio às famílias no âmbito socioeducativo, designadamente:

1- No ano letivo 2016/2017, o Município comparticipou os manuais escolares e fichas pedagógicas para todos os alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico, das escolas públicas do Concelho, de acordo com os valores estabelecidos pelo Ministério da Educação e Ciência para o escalão A;

2- No ano letivo 2017/2018, o Município comparticipou as fichas pedagógicas para todos os alunos do 1.º ao 4.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico, das escolas públicas do concelho de Soure;

- O investimento municipal, realizado no ano letivo que agora findou, com a aquisição de fichas pedagógicas, foi o constante do quadro abaixo discriminado:

Aquisição Fichas Pedagógicas	Valor
No 1.º e 2.º ano	6.280,56€
No 3.º e 4.º ano	10.469,55€
Total Ano Letivo 2017/2018	16.750,11€

- A Administração Central, conforme o atrás referido, irá alargar a oferta de manuais escolares ao 5.º e 6.º ano do 2.º Ciclo, para os alunos que frequentam a escola pública;

- A Autarquia atenta às políticas educativas preconizadas pelo Governo, pretende complementá-las, potenciar os seus efeitos nas famílias, bem como, através da execução de medidas municipais de âmbito socioeducativo, construir, também, fatores de atratividade e fixação de pessoas no Concelho;

- Este compromisso social que pretendemos com as famílias e com a Comunidade em geral inicia-se com medidas de apoio logo no nascimento (Programa Cegonhas) e continua pela infância e adolescência (Ação Social Escolar), vida adulta até à idade sénior (Rede Social);

- A promoção do sucesso educativo e o apoio mais próximo às famílias são, entre outros, testemunho do empenho do Município na valorização das pessoas e na aposta do seu sucesso pessoal e profissional.

Face aos **considerandos** atrás expendidos é nosso entendimento que devemos continuar com esta estratégia de apostar nas pessoas, ofertando as fichas pedagógicas, agora, também aos alunos do 5.º e 6.º anos do 2.º Ciclo.

- A estimativa do investimento com esta medida para o ano letivo 2018/2019, é a seguinte:

Aquisição Fichas Pedagógicas	Valor
No 1.º e 2.º ano	6.734,40€
No 3.º e 4.º ano	10.690,68€
No 5.º e 6.º ano	13.474,95€
Total Ano Letivo 2018/2019	30.900,03€

Trata-se de um **aumento no investimento de sensivelmente 14.200,00 euros**, face ao realizado no ano letivo anterior.

Face ao atrás exposto, PROPOMOS que a Câmara Municipal:

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

1. Aprove a **oferta das fichas pedagógicas** a todos os alunos que irão frequentar os estabelecimentos escolares do Concelho de Soure nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo e 5.º e 6.º anos do 2.º Ciclo.
2. Autorize a realização da despesa no valor estimado de **€30.900,03**.

Com esta medida o município pretende contribuir para a redução dos encargos escolares que as famílias têm de suportar a cada ano letivo e contribuir para a promoção de um ensino de qualidade, considerando que todos têm direito à igualdade de oportunidades de acesso ao sucesso escolar.

O Vereador
(Gil Soares, Dr.)
23/07/2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a oferta das Fichas Pedagógicas a todos os alunos que irão frequentar os estabelecimentos escolares do Concelho de Soure nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo e 5.º e 6.º anos do 2º Ciclo, e que se autorize a realização da despesa no valor estimado de 30.900,03 euros, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----

Ponto 19. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. Contrato Comodato

- Cedência de Prédio Urbano e Logradouro à Associação dos Lousões

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA
PATRIMÓNIO MUNICIPAL
Prédio do Recinto das Festas dos Lousões
- Associação Cultural e Recreativa dos Lousões
. Comodato

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Associação Cultural e Recreativa dos Lousões solicita a cedência de um terreno na localidade dos Lousões, para aí poderem realizar eventos, designadamente as suas Festas anuais (em Honra de Nossa Senhora da Assunção).

Mais solicitam que a cedência seja efetuada a título de comodato, por um período de cinco anos, e que o Município proceda, previamente, à demolição das construções antigas, bem como ao nivelamento do referido terreno, dada a sua inclinação atual.

O imóvel acima aludido é propriedade do Município de Soure, com o artigo matricial 7803 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o número 17102 da Freguesia de Soure.

DO DIREITO:

Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da Cultura, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

É da competência da Câmara Municipal apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural ou outras de interesse para o município, cfr. alínea u) do nº 1 do artigo 33º. da Lei nº 75/2013.

**14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas**

Também é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013.

Assim, para a eventual materialização desta cedência convirá dissecar sobre a figura jurídica que melhor se adaptará ao fim a atingir.

O **COMODATO** (*artigo 1129º do Código Civil*) é um contrato pela qual uma das partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.

É um contrato gratuito onde não existe, por conseguinte, a carga do comodatário (*Associação Cultural e Recreativa dos Lousões*), prestações que constituam o equivalente ou a correspondente da atribuição efetuado pelo comodante (*Município de Soure*).

A questão da capacidade e da legitimidade para a celebração de contratos de comodato deve ser resolvida face à sua qualificação como ato de administração ordinária ou extraordinária.

A melhor posição é a de que o comodato é um ato de administração ordinária para o comodatário e de administração extraordinária para o comodante.

O contrato de comodato pode extinguir-se, nos termos gerais, por caducidade, denúncia ou resolução.

Em relação à **caducidade** do comodato, ele pode extinguir-se em primeiro lugar pelo decurso do prazo, se as partes o estipularem expressamente, ou, mesmo que tal não tenha acontecido, a lei presume a existência de um prazo no comodato, em resultado da determinação pelas partes do uso da coisa.

Assim, sendo o imóvel emprestado para um uso determinado, o comodatário deve restituí-lo ao comodante logo que o uso finde, independentemente de interpelação.

CONCLUSÃO

1. Tendo em vista a eventual cedência a título gratuito à Associação Cultural e Recreativa dos Lousões de um imóvel municipal supra identificado, somos do parecer que deverá optar-se pela figura jurídica do Comodato (*Minuta em Anexo*).
2. É competente para apreciar esta cedência a Câmara Municipal, nos termos da al. g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013.

À Consideração Superior,
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dr.ª)
23.07.2018

MINUTA

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE

MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público com o nº 507 103 742, representado nos termos legais pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, com poderes para este ato conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Soure tomada aos ___ de _____ de 2018, adiante designado por **Primeiro Outorgante**:

E

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS LOUSÕES, com Sede Social na localidade de Lousões, 3130-532 Soure, e NIPC 501512969, representado nos termos legais pelo Presidente da Direção, Jorge Luís Cordeiro Alves, adiante designado como **Segundo Outorgante**;

Entre o Primeiro e Segundo Outorgantes é celebrado o presente contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª
(Disposições prévias)**

1. O Município de Soure dispõe de Atribuições, designadamente no domínio da Cultura, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Associação Cultural e Recreativa dos Lousões é uma coletividade concelhia, que tem como desígnio juntar o povo em torno do bem comum, fomentando a cultura, a tradição e proporcionando atividades lúdicas e recreativas para a sua comunidade.

**Cláusula 2.ª
(Objeto)**

O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito em Lousões, Freguesia e Concelho de Soure, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 7803 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure, sob o n.º 17182 da Freguesia de Soure.

**Cláusula 3.ª
(Enquadramento)**

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, gratuitamente, nos termos do disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil, o imóvel indicado na Cláusula Segunda, para que seja utilizado de acordo com o fim a que se destina e restituído no final do mesmo.

**Cláusula 4.ª
(Finalidade)**

1. O imóvel objeto deste contrato destina-se a ser utilizado, pelo Segundo Outorgante, para servir como recinto das Festas em Honra de Nossa Senhora da Assunção e de outros eventos organizados pela Associação Cultural e Recreativa de Lousões no âmbito do seu objeto social.
2. O Segundo Outorgante não poderá ceder a terceiros o uso do imóvel objeto do presente contrato, sem prévia autorização do Primeiro Outorgante.

**Cláusula 5.ª.
(Obrigações das Partes)**

1. Compete ao Primeiro Outorgante:
 - a) Ceder ao Segundo Outorgante a utilização do imóvel identificado nas Cláusulas Segunda e Terceira, em regime de comodato;
 - b) Proceder à prévia demolição das construções que se encontram em mau estado de conservação;
 - c) Proceder às escavações e fundações necessárias para o nivelamento do terreno, dada a sua inclinação atual.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

2. Compete ao Segundo Outorgante:

- a) Conservar o imóvel e garantir a limpeza do mesmo;
- b) Solicitar, por escrito, ao Primeiro Outorgante, autorização para a realização de quaisquer benfeitorias no prédio, bem como tolerar quaisquer benfeitorias que o Primeiro Outorgante nele queira realizar;
- c) Facultar ao Primeiro Outorgante o exame do mesmo, sempre que tal se lhe afigure necessário;
- d) Não afetar o imóvel a fim diverso do autorizado;
- e) Avisar imediatamente, por escrito, o Primeiro Outorgante, sempre que tenha conhecimento que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado pelo Primeiro Outorgante;
- f) Disponibilizar o imóvel ao Primeiro Outorgante, sempre que este tenha necessidade da sua utilização para a realização de atividades no domínio das suas atribuições;
- g) Restituir o imóvel findo o comodato.

**Cláusula 6.ª
(Obras)**

Não é autorizado o Segundo Outorgante a realizar de qualquer tipo de obras na sala objeto do presente contrato, sem a necessária autorização do Primeiro Outorgante.

**Cláusula 7.ª
(Vigência)**

- 1. O presente contrato terá como período de vigência cinco (5) anos, com efeitos à data da sua assinatura, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos.
- 2. O Primeiro Outorgante poderá resolver por justa causa o contrato, nos termos do artigo 1140º. do Código Civil, designadamente, por falta do cumprimento das obrigações do Segundo Outorgante.

**Cláusula 8.ª
(Devolução do imóvel)**

O Segundo Outorgante obriga-se a restituir o imóvel em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização.

**Cláusula 9.ª
(Disposições subsidiárias)**

Em tudo o que o presente contrato for omissis aplica-se, subsidiariamente, as disposições legais em vigor nomeadamente os artigos 1129º a 1141º do Código Civil.

O presente contrato foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Soure, -- de ----- de 2018

O PRIMEIRO OUTORGANTE
(Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes)
O SEGUNDO OUTORGANTE
(Jorge Luís Cordeiro Alves)

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “é um contrato de comodato e aqui a proposta é ceder à Associação Cultural e Recreativa dos Lousões o espaço polivalente, conhecido como espaço da festa, porque é propriedade do Município e, portanto, o espaço não tem dignidade, está arranjado durante as festas, o que dissimula um conjunto de situações mas durante o ano é um estaleiro, tem uma utilização sem grande ou direta responsabilização, quer da parte do Município, quer por parte dos utilizadores. A comunidade local pretende fazer investimento, pretende ver investido um esforço que fazem todos os anos com as suas festas, com as suas angariações de fundos, até porque têm uma pequena associação, que lhe falta ainda a licença de utilização porque o local de estacionamento não foi cumprido e, portanto, a proposta é que, ao abrigo deste contrato de comodato, a gestão deste espaço passe para a Associação Cultural e Recreativa dos Lousões, que tem projeto para o espaço, irá à procura de financiamento. É um contrato de comodato de 5 anos, renovável por igual período, tendo em conta que pretendem investir, convém ter aqui alguma temporalidade no sentido do conforto de investimento e a proposta é ceder este prédio urbano do Município a esta associação, para que seja a comunidade local a geri-lo.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato de Cedência a título gratuito à Associação Cultural Recreativa dos Lousões, conforme decorre da informação técnica/jurídica.-----

Ponto 20. EMPRESA INTERMUNICIPAL DE ÁGUAS, SANEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS

- . Constituição de Empresa Intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-o-Velho, de Serviços de Abastecimento de Água Potável, Saneamento de Águas Residuais e Outros Serviços
- Adenda ao Protocolo**

Foi presente a seguinte proposta:

**Assunto: Constituição de Empresa Intermunicipal entre o Município de Soure, o Município de Mira e o Município de Montemor-o-Velho, de Serviços de Abastecimento de Água Potável, Saneamento de Águas Residuais e Outros Serviços
- Adenda ao Protocolo**

Considerando:

. A celebração de protocolo com os Municípios de Mira e de Montemor-o-Velho em 3 de janeiro de 2017 para a Constituição de Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços;

. A aprovação da proposta de Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços entre os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure na Sessão da Assembleia Municipal Extraordinário de 15 de maio de 2018;

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Considerando ainda:

. Que importa agora desenvolver as ações necessárias à implementação desta Empresa Intermunicipal,

Proponho,

Que a Câmara aprove a proposta de adenda ao protocolo celebrado, que se anexa.

O Presidente
(Mário Jorge Nunes)
11/07/2018

e

Adenda ao Protocolo Celebrado em 3/1/2017

6.^a

a) “..., fica desde já acordado que todos compartilharão nos custos envolvidos com os procedimentos concursais, estudos a contratar, e aquisições de serviços, em partes iguais, sendo a faturação do serviço apresentada ao Município que efetuar o procedimento prévio à contratação pública para o efeito, o qual será ressarcido da despesa pelos outros outorgantes na devida proporção.

7.^a

Os Outorgantes assumem igualmente, repartir em partes iguais, todas as despesas necessárias à instalação da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A., nomeadamente:

- a) Despesas administrativas;
- b) Aquisições de materiais e equipamentos administrativos;
- c) Rendas ou aquisição de imóvel para serviços administrativos e armazém;
- d) Encargos de água, energia, telefone;
- e) Aquisição de software e hardware;
- f) Outras despesas de instalação (obras de adaptação).

8.^a

Para a assunção das despesas referidas na cláusula anterior pelos municípios outorgantes, bastará o envio da fatura pelo Município que assumir inicialmente o encargo aos restantes Municípios envolvidos, devendo no entanto ser acutelado sem exceção o cumprimento das regras da contratação e contabilidade públicas,

9.^a

1. Qualquer elemento da comissão instaladora da ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A designada na ata n.º 1 e n.º 2 da Comissão pode propor ao seu presidente respetivo a aquisição de bens ou serviços de valor até 600,00€, sendo que esse fica desde logo autorizado pelos restantes membros outorgantes, sendo ratificado na reunião seguinte.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

2. A Comissão Instaladora da ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara E.I.M., S.A , obriga-se a manter uma pasta com todas as despesas de instalação da EIM e a manter informados das mesmas os presidentes dos Municípios outorgantes.

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora em substituição - Dra. Florbela Ferreira Bairros - eleita pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar a Adenda ao Protocolo em 03.01.2017, conforme proposta do Senhor Presidente.-----

**Ponto 21. REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS, NOS TERMOS DL Nº 4 DE 2015, 07 DE JANEIRO.
- Abertura de Procedimento**

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS

Proposta de Regulamento de Concessão de Benefícios Fiscais a Associações Culturais, Recreativas e Desportivas

Considerando que:

- o movimento associativo tem tradições centenárias na edificação dos valores humanos da solidariedade e da partilha, desempenhando ainda um papel preponderante na vivência e na socialização do homem.

-são muitos os cidadãos que ao longo dos anos têm dedicado o seu tempo e o seu empenho a favor da causa associativa, contribuindo de modo generoso e desinteressado para o desenvolvimento das suas comunidades e regiões.

-o nível de desenvolvimento deste país no que se refere ao desporto, à cultura e aos tempos livres muito se deve ao trabalho desenvolvido pelos clubes desportivos, pelas associações culturais e pelo associativismo em geral, constituindo um elemento estruturante quanto à possibilidade deste trabalho poder ser considerado um verdadeiro Serviço Público.

-o trabalho desenvolvido pelas associações de forma desinteressada e sempre no interesse coletivo contribui de forma decisiva para podermos alcançar um desenvolvimento com sustentabilidade organizativa e financeira de modo a cobrir, sem assimetrias, a totalidade do território nacional.

-também aqui em Soure, e aqui de forma acentuada, estas associações têm tido um papel importantíssimo constituindo verdadeiros parceiros estratégicos do Município no desenvolvimento do concelho, nestas áreas.

-constituindo o associativismo um dos pilares da nossa sociedade, sendo as coletividades um dos pilares desse associativismo e atento o inegável interesse social e coletivo da sua atividade, torna-se pertinente e necessário o seu reconhecimento, pelo próprio Estado em geral e por este Município, no que se refere às associações deste concelho, em particular.

Considerando ainda que:

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

- segundo o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas relativamente aos impostos e outros tributos próprios;

Propõem-se:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento, nos termos da al. k) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com vista à sua aprovação pela Assembleia Municipal, conforme disposto na al. g) do art.º 25.º do mesmo diploma;
2. Promover a sua a publicação, no sítio institucional do Município de Soure, com as indicações constantes do n.º 1 do art. 98.º do Decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Soure, 24 de julho de 2018
Teresa Pedrosa
Chefe de Gabinete

Deliberado, por unanimidade, aprovar dar início ao procedimento de elaboração do regulamento, nos termos da alínea K) do n.º 1.º do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com vista à sua aprovação pela Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea g) do art.º 25.º do mesmo diploma e promover a sua publicitação, no sítio institucional do Município de Soure, com as indicações constantes do nº. 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, conforme decorre da informação da Chefe de Gabinete.-----

Ponto 22. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

Foi presente a seguinte proposta:

Proposta

Assunto: Alteração dos Regulamentos do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

Considerando:

- A aprovação da Proposta de Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços entre os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure na Sessão da Assembleia Municipal Extraordinária de 15 de maio de 2018;
- A aprovação na mesma sessão da integração do Município de Soure nessa Empresa Intermunicipal, bem como a agregação dos Serviços de Água, Saneamento e Outros Serviços;
- A uniformização dos Regulamentos dos Serviços de Abastecimento de Água e dos Serviços de Saneamento de Águas Residuais a serem agregados na Empresa Intermunicipal a constituir.

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Considerando ainda:

- Que a câmara deliberou no passado dia 29/06/2018 o início de procedimento para elaboração de alteração e uniformização dos Regulamentos do Serviço do Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, tendo já decorrido os 15 dias para recolha de contributos e sugestões, não tendo havido contributos;
- Que os serviços dos três Municípios chegaram a um entendimento acerca da minuta de Regulamento;

Proponho,

Que nos termos dos art.º 100º e 101º do CPA aprovado pelo decreto-lei n.º 4 de 2015 de 7 de janeiro conjugado com a alínea g) do nº 1 do artº 25º. e das alíneas ee) e k), do nº1, do artº 33º., da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e em harmonia com disposto no art.º 62 do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de agosto na atual redação, a Câmara delibere o início de procedimento de audiência dos interessados e consulta pública do Regulamento do Serviço do Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas por um período de 30 dias úteis contados a partir da publicação em Diário da República.

O Presidente,
(Mário Jorge Nunes)
24/07/2018

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “este regulamento está a ser proposto em articulação nos três Municípios, portanto, nós aprovaremos esta semana, Montemor aprovará na segunda-feira, Mira dia 9, de modo que nas Assembleias Municipais respetivas de setembro estes regulamentos sejam aprovados e fiquem uniformizados de modo a que possam servir para a futura empresa e para a futura concessão.

Questões de princípio e que costumam ser objeto de análise, de bom escrutínio e que costuma ser a preocupação de todos nós, autarcas, é como é que as tarifas especiais, tarifas sociais, a implicação que isso tem para as famílias, o aumento de tarifas, como é que ele fica previsto, se é deliberado por executivo, embora a arquitetura das mesmas seja definida no regulamento, aquilo que vos posso adiantar, à parte da leitura que já possam ter feito ou das dúvidas que venham a colocar, é o seguinte: este regulamento, nesse aspeto, é um avanço em termos sociais, acresce, traz melhorais para o lado do cidadão e também das instituições sociais e autarquias. Não me atreveria a dizer que a tarifa da água no Concelho de Soure vai baixar... não, podemos estar a criar uma expectativa que, a acontecer, não se nota efetivamente na carteira das pessoas, uma coisa é certa, não enferma um aumento, não tem plataforma para o aumento das tarifas no curto prazo, mas também não é um regulamento que é travão a isso mas, portanto, não é uma plataforma inequívoca para o aumento das próprias tarifas.

A questão mais relevante, e a questão de princípio, assumida e interpretada e aconselhada pela ERSAR, é que as questões sociais, o tarifário social são imputados às respetivas autarquias, o procedimento é sempre uma relação fornecedor/cliente, o fornecedor é a empresa concessionária, a prestadora do serviço, o cliente é o município, o próprio município, enquanto utilizador/consumidor, a própria junta de freguesia, a própria

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

coletividade, os próprios bombeiros são utilizadores/consumidores, a empresa presta um serviço e é ressarcida pela prestação desse serviço. Quem tem que assumir as responsabilidades sociais é cada município per si, portanto, o impulso administrativo é dado pelo consumidor junto da empresa, que remete ao município respetivo, que faz toda a tramitação do processo e que diz à empresa “este consumidor enquadra-se aqui” e a empresa só tem que aceitar essa recomendação/indicação e o remanescente é suportado pelo município.

O regulamento, em termos de salvaguarda dos direitos das pessoas e das instituições mais vulneráveis, esse direito está cá.

Tem uma outra particularidade que é interpretada como um incentivo ao uso do serviço, ou seja, nós tínhamos, no caso de Soure, no nosso regulamento, à face da lei, as pessoas são obrigadas a ligar-se ao sistema e pagam uma taxa de ligação. Com este regulamento não paga nem a pessoa, nem o município, ou seja, é a empresa que faz a ligação sem haver taxa de ligação. Portanto, através deste mecanismo, os novos consumidores deixaram de pagar, no caso de Soure, os 250,00 euros, mínimo.

É evidente que o documento esteve a esperar contributos desde a primeira reunião de junho até hoje. Não houve contributos externos, os contributos que aqui estão é dos técnicos da autarquia e de quem tem estado a trabalhar nisto e, portanto, irá para publicação em Diário da República, caso seja aqui aprovado hoje e virá, em meados de setembro, à reunião de Câmara para ser aprovado e remetido à Assembleia Municipal.”-----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora em substituição - Dra. Florbela Ferreira Bairros - eleita pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar o início do procedimento de audiência dos interessados e consulta pública do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas por um período de 30 dias úteis contados a partir da publicação em Diário da República.-----

Ponto 23. AÇÃO SOCIAL

- . IFRRU - AQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO
- . Reabilitação do Imóvel na Rua do Talho n.º 5

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL – HABITAÇÃO SOCIAL
IFRRU – AQUISIÇÃO/REABILITAÇÃO
REABILITAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA DO TALHO, N.º 5
I. EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO
II. ABERTURA DE NOVO - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas

Em Reunião do Executivo de 28.05.2018, foi, por unanimidade, deliberada a abertura de procedimento com vista à execução da empreitada para Reabilitação do Imóvel na Rua do Talho, n.º5.

Decorrido o prazo para entrega das propostas, verificámos que os cinco interessados que responderam ao procedimento, referem não apresentar proposta em virtude de considerarem o preço base demasiado baixos.

Como consequência, não foi apresentada qualquer proposta válida/admissível para possível adjudicação do procedimento.

Nestas circunstâncias, de acordo com a alínea a) do artigo 79º do CCP, em resultado de nenhum candidato ter apresentado proposta, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento.

A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, conforme estipula o n.º 1 do artigo 80º do CCP.

Considerando que os nossos serviços técnicos procederam à correção da estimativa para execução da obra e sendo superiormente entendido que o investimento deverá ser concretizado, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **preço base** é de **300.000,01 euros**, cf. alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, pertence à Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2018 e nos anos seguintes, pela rubrica **02.03.07.01.02.02** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **05.002 2018/131 1**.

A distribuir pelos anos de 2018 e 2019, estima-se a seguinte repartição de despesa para cada um dos anos:

- Ano de 2018 – 25.000,00 Euros;
- Ano de 2019 – 275.000,01 Euros

2. PROCESSO DE CONCURSO

Do programa de procedimento.

3. NOMEAÇÃO DE JÚRI

Nomeação dos membros a integrar o júri:

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vítor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. **Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. **Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.07.2018

**14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas**

23.1. Extinção do Procedimento

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Extinção do Procedimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

23.2. Abertura de Novo – Escolha do Procedimento Prévio

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de concurso público, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 24. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

. PARU - PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA

. REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA - RUA ALEXANDRE HERCULANO

- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**
PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA – RUA ALEXANDRE HERCULANO
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 28.05.2018 foi decidido recorrer à figura de **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Durante o período de audiência prévia, realizada nos termos no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, por força do disposto no artigo 147.º do mesmo diploma legal, foram apresentadas observações ou pedidos de esclarecimento por parte dos concorrentes ABISER, Ldª e Contec – Construção e Engenharia S.A. Foi elaborado o novo relatório final, com base nas observações apresentadas, em observância do disposto no artigo 148.º do CCP, em anexo à presente informação, que inclui a ordem de preferência das propostas não excluídas e a correspondente proposta de adjudicação.

Ordem de preferência das propostas não excluídas:

EMPRESA	VALOR	PRAZO (MESES)
CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	336.998,05 €	4
DELFIN JESUS MARTINS & IRMÃO, LDª	337.617,44 €	4
CARLOS GIL – OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉTRICAS, LDª	341.035,40 €	4
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDª	359.797,25 €	4
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDª	377.729,84 €	4
CIVIBÉRICA – OBRAS CIVIS, S.A.	379.372,87 €	4
LUSOSICÓ – COSNTRUÇÕES, S.A.	380.232,40 €	4

Tendo em conta o critério de adjudicação – o do preço mais baixo - o Júri propõe, no relatório final, que se anexa, a adjudicação da presente empreitada à empresa **CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.**

Face ao disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é exigida a redução, a escrito, do contrato de empreitada, não estando o mesmo sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, uma vez que o valor contratual

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

não ultrapassa o limite estabelecido no n.º 1, do art.º 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017 (350.000,00 €).

Deverá o concorrente ser notificado da decisão de adjudicação, em simultâneo com os restantes e para apresentar, no prazo de 10 dias, todos os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução – cfr. art. 77.º do CCP e Programa de Procedimento -. Após comprovada a prestação da caução é que a minuta do contrato poderá ser aprovada e notificada ao adjudicatário para que, no prazo de 5 dias, se pronuncie sobre a mesma – cfr. art. 98.º e segs. do CCP-.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório final em anexo, sugerimos:

1. Homologação do **relatório final de análise das propostas;**
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.;**
3. **Notificar** a empresa adjudicatária, em simultâneo com os restantes concorrentes, nos termos do art. 77.º do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução;
4. **Delegar** no Presidente, com possibilidade de subdelegação, competências para aprovação da minuta do contrato e outorga do mesmo;
5. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **336.998,05 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.07.2018

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do relatório final de análise das propostas; a adjudicação da presente empreitada à empresa CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.; notificar a empresa adjudicatária em simultâneo com os restantes concorrentes, nos termos do art.º 77 do CCP, para, no prazo do estabelecido no programa de procedimento, apresentar os documentos de habilitação, bem como a respetiva caução; delegar no Presidente, com possibilidade de subdelegação, competências para aprovação da minuta do contrato e outorga do mesmo; a autorização para a realização da despesa no valor de 336.998,05 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 25. PROTEÇÃO CIVIL

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI
- . Construção, Beneficiação/Conservação da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios
- . Rede Viária Florestal
 - Adjudicação

**14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI
CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS
REDE VIÁRIA FLORESTAL
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 29.06.2018, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
CARVISOUTO, LDª	48.770,00 €	60 DIAS
LUSOSICÓ – CONSTRUÇÕES, S.A.	68.900,00 €	60 DIAS

Analizadas as propostas e elaborado o relatório final, que se anexa, o júri sugere a adjudicação, da presente empreitada, à empresa **CARVISOUTO, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CARVISOUTO, LDª**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **48.770,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.07.2018

***14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar a designação, como gestor de contrato, o Chefe de Divisão, Eng. Mário Monteiro; a adjudicação da presente empreitada à empresa Carvisouto, Lda; a minuta do contrato; a autorização para a realização da despesa no valor de 48.770,00 euros acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU - PLANO DE REGENERAÇÃO URBANA
- . REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.º FASE

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MERCADOS E FEIRAS

PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA

REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2ª FASE

III. EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO

IV. ABERTURA DE NOVO - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Em Reunião do Executivo de 28.05.2018, foi, por unanimidade, deliberada a abertura de procedimento com vista à execução da empreitada para Reabilitação do Mercado Municipal – 2ª Fase.

Decorrido o prazo para entrega das propostas, verificámos que, dos cinco interessados que responderam ao procedimento, quatro referem não apresentar proposta em virtude de considerarem os preços base demasiado baixos, enquanto o quinto interessado que respondeu, embora não o refira expressamente, também o evidencia.

Como consequência, não foi apresentada qualquer proposta válida/admissível para possível adjudicação do procedimento.

Nestas circunstâncias, de acordo com a alínea a) do artigo 79º do CCP, em resultado de nenhum candidato ter apresentado proposta, não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento.

A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, conforme estipula o n.º 1 do artigo 80º do CCP.

Considerando que os nossos serviços técnicos procederam à correção da estimativa para execução da obra e sendo superiormente entendido que o investimento deverá ser concretizado, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **valor estimado para a empreitada** é de **715.755,91 euros**, cf. alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto –, assim discriminado:

- Lote 1 – 213.160,45 €;
- Lote 2 – 473.526,66 €;
- Lote 3 – 29.068,80 €.

14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2018, pelas 11,00 horas

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, pertence à Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2018 e nos anos seguintes, pela rubrica **03.01.07.01.03.03** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação **12 002 2017/207 2**.

A distribuir pelos anos de 2018 e 2019, estima-se a seguinte repartição de despesa para cada um dos anos:

- Ano de 2018 – 59.427,95 Euros;
- Ano de 2019 – 656.327,96 Euros

2. PROCESSO DE CONCURSO

Do programa de procedimento.

3. NOMEAÇÃO DE JÚRI

Nomeação dos membros a integrar o júri:

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vítor Miranda, Engº. (Técnico Superior).
4. **Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. **Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.07.2018

26.1. Extinção do Procedimento

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Extinção do Procedimento, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

26.2. Abertura de Novo – Escolha do Procedimento Prévio

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de concurso público, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas.-----